



EDITAL N.º 07/2026/DAOA

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2026, aprovada na reunião ordinária de 09 de fevereiro de 2026. -----

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 10 de fevereiro de 2026. -----

O Presidente

(Amadeu Soares Albergaria, Dr.)



Ata n.º 8 – No dia 26 de janeiro de 2026, na cidade de Santa Maria da Feira, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Paulo Jorge Leitão Marcelo, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Vítor Carlos Latourrette Marques, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Márcio Santos Correia, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves, Luís André Dias Ferreira Assunção dos Santos e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição do Vereador Sérgio Manuel Murteira Cirino. -----
Faltou o Vereador Mário Jorge de Castro Reis, por se encontrar de férias, cuja falta a Câmara considerou justificada.-----

ORDEM DO DIA

1 – Ata n.º 7 -----

Reunião Ordinária de 12 de janeiro de 2026 -----

2 – Alteração à postura de trânsito na freguesia de São João de Ver-

**3 – Alteração à postura de trânsito na freguesia de Nogueira da
Regedoura** -----

4 – Alteração à postura de trânsito na freguesia de Fornos -----

5 – Designação do representante do Município para o mandato 2025-

**2029 na Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das
Terras de Santa Maria – ADRITEM** -----

6 – Fundo de Maneio – 2026 -----

**7 – Alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Vila
Maior/Canedo, freguesia de Vila Maior concelho de Santa Maria
da Feira** -----

Aprovação da minuta do contrato -----



-
- 8 – Contrato de empreitada de: “Conservação, Preservação e Valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua envolvente”**
Relatório Final -----
- 9 – Contrato de empreitada de: “Conservação, Preservação e Valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua envolvente”**
Nomeação do gestor do contrato -----
- 10 – Contrato de empreitada de: “Conservação, Preservação e Valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua envolvente”**
Aprovação da minuta do contrato -----
- 11 – Anulação de dívida RSU por prescrição** -----
- 12 – Manutenção provisória da Política de Acesso ao Património e à Cultura do Município de Santa Maria da Feira** -----
- 13 – Protocolo de colaboração – Evento 4505 F.I.A.E.S.**
Aprovação da minuta -----
- 14 – PAC – Programa de Apoio à Cultura [2026 e 2027] | Abertura de Procedimentos e Candidaturas | Correção de Editais (datas)**
Ratificação das minutas dos editais -----
- 15 – Proposta de listas de candidaturas ao Programa de Apoio à Recuperação do Património** -----
- 16 – Alteração da denominação da Escola Básica de Aldeia, em Sanfins** -----
- 17 – Processos de Urbanização e Edificação** -----
- 18 – Outros documentos para conhecimento**
Resumo diário de tesouraria -----
Relação dos pagamentos efetuado -----
Listagem do Urbanismo -----
-
- A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.** -----



B
M

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Município: Manuel de Carvalho

Assuntos: Resposta do Presidente da Câmara às questões colocadas na reunião da Assembleia Municipal de 30.06.2025:

Nos contratos da repavimentação de arruamentos está incluída a recolocação da sinalética horizontal que ao repavimentar é apagada? Se sim, quais são os critérios técnicos e porque não é realizada? Se não, qual o motivo por que não é colocado esse requisito?

Quais os planos de trabalho, resolução de problemas e de sinalização estão em curso como transmitido em ata de 30.06.2025?

Dos 1300km de estrada no concelho, quais as que não pertencem à responsabilidade direta da autarquia?

Qual a razão de pagar à entidade “Águas do Douro e Paiva” em média 18% numa fatura 10m³ à Indaqua?

O Município declarou que havia enviado, previamente, um texto, esclarecendo que a sua intervenção corresponderia, em grande parte, ao conteúdo desse documento, no entanto, antes disso fazia questão de felicitar todos os eleitos. Recordou que, na sessão da Assembleia Municipal realizada em junho de 2025, se havia comprometido a ler todos os programas eleitorais, os quais guardou para memória futura. Manifestou a sua apreciação pelo programa do PSD, considerando que era o que apresentava maior conteúdo e detalhe nas propostas, sugerindo que fosse uma referência para melhoria das propostas dos restantes partidos ou coligações. Acrescentou que reside em Santa Maria da Feira desde 2005 e que conserva documentação de diferentes forças políticas, incluindo de anteriores executivos, o que lhe permite acompanhar a evolução verificada ao longo dos anos.



Reiterou os parabéns pelo documento apresentado, sublinhando a importância da existência de conteúdos estruturados e consistentes e manifestou, igualmente, apreço pelo facto de o regulamento aplicável à presente reunião permitir intervenções mais céleres, em contraste o da Assembleia Municipal.

Prosseguindo, referiu que, ao consultar a ata dessa reunião, não obtivera resposta, daí o pedido de esclarecimentos sobre o motivo pelo qual a taxa de resíduos é calculada em função do consumo de água.

De seguida, colocou uma segunda questão relativa ao Regulamento n.º 80/2008, respeitante à taxa de rede, solicitando esclarecimentos quanto à razão pela qual se encontra sujeito ao respetivo pagamento.

Observou que cerca de 30% do valor da fatura não dizia respeito ao consumo de água, mas sim a taxas, resíduos e outros encargos.

Prossseguiu recordando que, tinha, igualmente, levantado dúvidas sobre aos contratos de repavimentação de arruamentos, indagando, por que motivo, após a repavimentação, não era reposta a sinalização horizontal.

O Município perguntou ainda quais os trabalhos de resolução de problemas, planos de intervenção e ações de sinalização que se encontravam em curso, conforme referido na citada ata.

O Município aludiu à extensão da rede viária do concelho, referindo que tinha sido transmitido que esta totalizava cerca de 1300 Km, perguntando quais desses arruamentos não se encontravam sob responsabilidade direta da autarquia.

Apresentou, de seguida, a sua última questão, relativa ao pagamento, na fatura da água, de um valor médio correspondente a cerca de 18% destinado à entidade Águas do Douro e Paiva, numa fatura-tipo de 10m³ por 30 dias.

Por fim, felicitou a autarquia pela qualidade da página institucional,



destacando a abundância e clareza da informação disponibilizada, salvo quanto às matérias que acabara de expor, solicitando que, se possível, fossem disponibilizadas.

O Sr. Presidente informou que se encontrava presente, na reunião, a Eng.^a Ana Paula, a qual prestaria esclarecimentos relativamente às questões de natureza técnica no âmbito das infraestruturas da água e do saneamento.

A Eng.^a Ana Paula esclareceu que o município não paga, diretamente, qualquer valor à entidade Águas do Douro e Paiva, uma vez que esse encargo é suportado pela Indaqua e integrado no preço final da água, sendo a respetiva discriminação na fatura efetuada, exclusivamente, por razões de transparência.

Relativamente à taxa de resíduos, explicou que cada município define o modelo de cobrança que considera mais adequado e que, no caso do município de Santa Maria da Feira, foi decidido associar o valor dos resíduos ao consumo de água. Referiu que outros municípios se utilizam critérios diferentes e que não existe um modelo perfeito que permita cobrar, com exatidão, em função da quantidade de resíduos produzidos.

A Eng.^a Ana Paula esclareceu ainda que a taxa de rede era devida pelo facto de o município utilizar as infraestruturas existentes. Indicou que, tal como sucede com a água, o saneamento ou a eletricidade, o pagamento corresponde à utilização das redes disponibilizadas, constituindo uma contribuição para os respetivos custos, incluindo os valores que revertem para o Estado.

Acrescentou que este modelo é aplicado de forma generalizada e não apenas no município.

O Sr. Presidente afirmou que, mais do que discutir a validade de



18

diferentes modelos, o objetivo era esclarecer as opções adotadas pelo município, o que, no caso da taxa de rede corresponde ao investimento realizado na construção e execução das infraestruturas, constituindo a contrapartida pela disponibilização dos serviços. -----

Referiu que, embora idealmente ninguém desejasse pagar esse tipo de encargos, eles resultam de um esforço coletivo, lembrando que o concelho alcança uma taxa de cobertura próxima dos 98% a 99%, muito acima da média nacional. -----

Relativamente aos resíduos, observou que o modelo ideal seria o pagamento proporcional à produção individual, mas que tal sistema ainda não foi implementado, em escala, em nenhum município, dada a sua complexidade. Assinalou que, apesar disso, Santa Maria da Feira pratica algumas das taxas de resíduos mais baixas do país. -----

Referiu que, independentemente do modelo adotado, o município, e, por consequência, os contribuintes, suporta, anualmente, um custo adicional significativo, na ordem dos quatro milhões de euros. -----

Referiu que a questão dos resíduos e do tratamento de lixo está a ser amplamente discutida a nível nacional, uma vez que todos os municípios enfrentam dificuldades semelhantes e custos crescentes nesta área.

Informou que o município participa nesse debate junto do Governo e das entidades intermunicipais e que está a avaliar o modelo PAYT, apresentado na Assembleia Municipal, o qual prevê o pagamento em função da quantidade de resíduos produzidos. Assinalou que existem diferentes formas de implementação e que alguns municípios estão a testar projetos-piloto. -----

Terminou dizendo que apesar de a matéria poder ser ponderada no futuro, as explicações dadas correspondiam ao enquadramento atual. --

No que concerne às infraestruturas rodoviárias, explicou que, no



mandato anterior, foi concluída a 10.^a fase de pavimentações, abrangendo as 31 freguesias, e que a 11.^a fase segue o mesmo modelo. Indicou que, por razões técnicas e procedimentais, decorrentes do Código dos Contratos Públicos, a pavimentação e a sinalização horizontal não são incluídas na mesma empreitada, dado que as empresas que executam pavimentações são, regra geral, distintas das que realizam a sinalização, razão pela qual a estratégia municipal consiste em repavimentar primeiro e, posteriormente, lançar concursos específicos para a sinalização. -----

Reconheceu que existe um desfasamento entre as fases de pavimentação e de pintura, mas afirmou que o objetivo é reduzir esse intervalo, idealmente, para dois a três meses após a obra. -----

Acrescentou que a rede viária municipal corresponde a cerca de 1600 Km, sendo os restantes da responsabilidade das Infraestruturas de Portugal. Referiu que as vias nacionais, autoestradas e Scuts são facilmente identificáveis, embora existam troços intercalados em que a titularidade muda, como sucede entre o centro histórico e a zona da Piedade. -----

Informou ainda que o Estado pretende transferir para os municípios a gestão das estradas nacionais, excetuando autoestradas e Scuts, mas que os municípios defendem que essa transferência só deve ocorrer após a recuperação e sinalização das vias, ou, mediante a atribuição de financiamento próprio. -----

Relativamente ao planeamento das pavimentações, explicou que a 11.^a fase está em conclusão e que a 12.^a fase será iniciada em breve. Indicou que a identificação das ruas a intervençinar é feita, maioritariamente, com base nas propostas dos presidentes de junta, posteriormente validadas pelos serviços municipais, e nalguns casos, o próprio município



D
/

propõe intervenções adicionais.

Concluiu afirmando que o objetivo central é manter o ritmo de recuperação da rede viária municipal.

O Município sugeriu que a informação relativa às intervenções municipais fosse disponibilizada na página da autarquia e alertou para o facto de a sinalização utilizada nas obras pelos empreiteiros era insuficiente ou rudimentar, recomendando atenção a esse aspeto.

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção do município e as sugestões apresentadas.

Município: Cláudia Santos

Assunto: Proposta de atribuição do nome “Saul Fernandes” à Pista de Atletismo de Lourosa

A município apresentou uma proposta com vista à atribuição da designação “Pista de Atletismo Saul Fernandes” à atual pista de atletismo de Lourosa, enquanto homenagem pública, permanente e institucional. Agradeceu ao Sr. Presidente e aos Senhores Vereadores a oportunidade concedida para a apresentação da proposta em Reunião de Câmara, permitindo dar a conhecer, ainda que de forma sintética, o percurso, o legado e o contributo de Saul Alves Fernandes para a comunidade, para o desporto e, em particular, para o atletismo.

Referiu que Saul Alves Fernandes, natural de Lourosa, nasceu a 14 de agosto de 1938 e faleceu a 26 de junho de 2025, tendo sido uma figura de referência no desporto local, distrital e nacional. Destacou que foi o fundador e principal impulsionador do atletismo organizado na freguesia de Lourosa, tendo iniciado essa ligação através da Lourocoop, entidade da qual foi sócio fundador e primeiro presidente, por intermédio da qual estruturou, desenvolveu e consolidou a modalidade.

Salientou que Saul Alves Fernandes sempre entendeu o desporto como



um instrumento de formação humana, inclusão social, igualdade de oportunidades e coesão comunitária. Nesse contexto, percorreu a freguesia, mobilizou atletas, famílias, dirigentes e instituições, e empenhou-se durante vários anos na concretização da pista de atletismo, hoje um espaço de referência para a comunidade local. -----

Mencionou que ao longo de mais de quatro décadas de dedicação, exerceu funções de treinador e dirigente, destacando-se, sobretudo, como formador de pessoas e cidadãos. Referiu que a sua generosidade, sentido de justiça, dedicação aos mais desfavorecidos e exemplo de vida marcaram profundamente várias gerações de atletas e respetivas famílias. -----

No plano associativo e cívico, foi sócio fundador e primeiro presidente da Lourocoop, onde exerceu funções de dirigente e treinador durante cerca de 40 anos, presidente da Mesa da Assembleia Geral da Associação de Atletismo de Aveiro durante 12 anos, dirigente da Juventude Operária Católica e da Liga Operária Católica durante várias décadas, membro da Direção dos Bombeiros Voluntários de Lourosa e voluntário ativo no Centro Social de Lourosa. -----

No plano desportivo, o seu legado traduziu-se na formação de mais de mil atletas, no treino de campeões nacionais e de uma campeã europeia e mundial de veteranas em marcha atlética, na organização de dezenas de provas regionais, distritais e nacionais, incluindo campeonatos nacionais, no envolvimento em mais de 59 mil participações desportivas organizadas, bem como na conquista de mais de dois mil troféus, milhares de medalhas e inúmeros títulos individuais e coletivos, estando ainda associado à obtenção de recordes distritais, nacionais, europeus e mundiais. -----

Referiu ainda que o impacto do seu trabalho ultrapassou amplamente os



limites da freguesia, contribuindo para a projeção do nome de Lourosa e do Município de Santa Maria da Feira a nível distrital, nacional e internacional. O seu percurso foi reconhecido por diversas entidades, designadamente pela Associação de Atletismo de Aveiro, pela Junta de Freguesia de Lourosa e pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, que lhe atribuiu distinções honoríficas e prémios de mérito desportivo. - Mencionou igualmente que, nos últimos anos de vida, Saul Alves Fernandes, enfrentou com coragem a doença de Alzheimer, mantendo sempre a dignidade, o afeto e a ligação à família e à comunidade, sendo recordado como pai, avô, amigo e cidadão de fortes convicções e profunda humanidade. -----

Destacou que a proposta apresentada é subscrita por atletas, ex-atletas, treinadores, dirigentes, cidadãos e entidades de dentro e fora do concelho, refletindo um amplo consenso social quanto à justiça da homenagem, sendo reconhecido que o nome de Saul Alves Fernandes está indissociavelmente ligado à história do atletismo em Lourosa e à própria pista de atletismo. -----

Concluiu que a atribuição da designação “Pista de Atletismo Saul Fernandes” constitui não apenas um gesto simbólico, mas um ato de reconhecimento institucional e de preservação da memória coletiva, perpetuando o legado de uma figura que marcou profundamente a comunidade. Assim, propôs que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira delibere no sentido de atribuir essa designação à pista de atletismo de Lourosa. -----

Por último, referiu que, atendendo ao tempo regimental disponível, não foi possível expor de forma mais detalhada a totalidade do percurso humano e desportivo de Saul Alves Fernandes, pelo que solicitou a junção do presente documento à ata da reunião, informando ainda que



BS
M

fará chegar, por correio eletrónico, o dossier completo para conhecimento dos Senhores Vereadores. -----

O Vereador Márcio Correia referiu que os vereadores do Partido Socialista consideram a proposta justa e meritória, reconhecendo o percurso, a dedicação e o contributo de Saul Alves Fernandes para o atletismo e para a formação desportiva dos mais jovens, manifestando apoio à iniciativa porquanto constituiria uma justa homenagem em Lourosa e no concelho de Santa Maria da Feira. -----

O Vereador Luís André Santos declarou que o Partido Chega acompanha a proposta e que, caso a mesma avance, votará favoravelmente. -----

O Sr. Presidente esclareceu que, em termos formais, as propostas a submeter à Câmara Municipal devem ser apresentadas pela própria Câmara ou pelos Senhores Vereadores, sublinhando, contudo, que a intenção da munícipe ficou registada. -----

Referiu ainda que a Câmara Municipal conhece bem o percurso de Saul Alves Fernandes, recordando que, aquando do seu falecimento, foi apresentado um voto de pesar onde foi destacado, de forma global, o seu contributo para o atletismo. Acrescentou ainda que acompanhou de perto o processo de construção da pista de atletismo, conhecendo o respetivo historial e os contributos associados. -----

Esclareceu que a Câmara Municipal não tem qualquer objeção quanto ao mérito da proposta, tratando-se apenas de uma questão de natureza procedural e, nesse sentido, solicitará parecer aos serviços municipais atendendo a que se trata de um equipamento municipal. ---

Reiterou que não está em causa o mérito nem o trabalho desenvolvido por Saul Alves Fernandes, nem a homenagem em si, mas apenas o cumprimento dos procedimentos formais, cuja conclusão, oportunamente, será objeto de deliberação deste órgão. -----



A handwritten signature in black ink, likely belonging to the Mayor of Santa Maria da Feira.

Municípe: Aida Alves -----

Assunto: Pedido de esclarecimentos sobre o processo n.º 14/2017/QXA, processo n.º 200/2013/QXA e processo n.º 42/2017/QXA -----

A munícipe iniciou a sua intervenção referindo que a situação que a trouxe à reunião se arrasta há muitos anos e é do conhecimento do executivo municipal, considerando desnecessária a repetição do historial.

O Sr. Presidente esclareceu que a inscrição respeitava aos processos n.º 14/2017/QXA, 200/2013/QXA e 42/2017/QXA, dando de seguida a palavra à jurista, Dr.ª Júlia Santos, presente na reunião, que começou por esclarecer que se encontra em tramitação o procedimento de legalização das obras e intervenções executadas na fábrica, prédio este contíguo à habitação da queixosa.-----

A munícipe manifestou discordância quanto à possibilidade de legalização das obras, alegando que as mesmas não respeitam as distâncias legais, e que continuam a ser executadas novas obras, cada vez mais próximas da sua propriedade. -----

Acrescentou que a situação tem provocado um aumento significativo e contínuo do ruído, devido ao funcionamento permanente de geradores, colocados junto ao muro divisório, bem como da poluição, por via da abertura de uma janela da fábrica voltada para a sua casa. -----

Por fim, referiu a ausência de rede de saneamento nas instalações fabris, afirmando ainda que não existe intenção de prejudicar terceiros, mas que, de forma contínua, tem sido prejudicada.-----

A Dra. Júlia Santos esclareceu que, caso exista ocupação indevida, a munícipe, enquanto proprietária do prédio, dispõe de meios legais para defesa da sua propriedade, nomeadamente, através do recurso aos tribunais para efeitos de reivindicação da área ocupada.-----

Relativamente às construções que a munícipe considera não licenciadas,



ou não passíveis de licenciamento, por incumprimento dos afastamentos legais, referiu que essa conclusão apenas poderá ser aferida aquando da conclusão do pedido de licenciamento em curso. Esclareceu ainda que o regulamento municipal determina que o procedimento tutelar seja suspenso enquanto subsistir a possibilidade de licenciamento. -----

A munícipe afirmou compreender a explicação, mas referiu que a situação já se arrasta há muitos anos, tendo a citada jurista retorquido, que as construções em causa são recentes, consubstanciando ampliações ao edificado licenciado. Acrescentou ainda que o ruído provocado pela fábrica é avaliado no âmbito do licenciamento industrial. A munícipe manifestou dificuldade em lidar com os responsáveis da fábrica, alegando que estes não respeitam quaisquer limites para atingir os seus objetivos e que apesar de ter reportado, sistematicamente, a situação, não vislumbra atos e inspeções da fiscalização municipal, seja no interior seja no exterior da fábrica. -----

O Sr. Presidente interveio recordando que a situação reportada pela munícipe, já tinha sido clarificada em reuniões anteriores e que o processo segue os trâmites e prazos legais. Recordou, ainda, que as obras foram embargadas e que do processo constam várias ações de fiscalização, realizadas para verificação da situação de acordo com as informações previamente transmitidas à câmara pela munícipe. -----

Municípe: Raquel Almeida -----

Assunto: Ruído do café All Together Bar – Lourosa -----

A munícipe agradeceu a receção e a oportunidade de intervir, esclarecendo que a sua presença não decorria de má-fé, insistência injustificada nem de intenção de prejudicar a atividade económica de terceiros. -----

Referiu encontrar-se num estado de grande exaustão, mencionando estar



medicada para a ansiedade, por impossibilidade de descansar na sua própria habitação, atribuindo essa situação ao funcionamento de um café, salientando que a sua saúde e o bem-estar da sua filha de três anos constituem a sua principal prioridade.

Esclareceu que nunca recusou a realização de medições acústicas, não tendo autorizado o acesso ao interior da sua habitação por não lhe ter sido apresentada decisão formal que legitimasse tal acesso e por se tratar de espaço protegido constitucionalmente.

Acrescentou que essa posição não impede a realização de medições legais no exterior, designadamente, junto à fachada do edifício. Relativamente a medições efetuadas por iniciativa do estabelecimento, afirmou que foram previamente calendarizadas, o que compromete a imparcialidade e a transparência do procedimento.

Acrescentou que a sua habitação se situa, em termos de ruído, numa zona sensível, objeto de proteção reforçada face ao direito ao descanso e ao sono, especialmente no período noturno.

Sustentou que o facto de um estabelecimento estar licenciado, não confere ao seu explorador o direito de perturbar o sono e descanso das pessoas, referindo que existe ruído amplificado e sessões de karaoke à sexta-feira, sábado e domingo.

Referiu dispor de elementos de prova, nomeadamente, vídeos e gravações de câmaras de vigilância, com data e hora, nos quais, segundo afirmou, é perceptível o impacto do som, sublinhando que, no interior da habitação, consegue ouvir a letra da música produzida no estabelecimento. Declarou ser para si essencial esclarecer uma divergência de informação, indicando possuir um relatório policial no qual consta que teria sido indicado ao explorador do estabelecimento, que não necessitava de licença especial de ruído.



S/

Acrescentou que, na resposta remetida pela Câmara Municipal, é reconhecido que o karaoke configura espetáculo ou divertimento público, sujeito a licenciamento de recinto de diversão provisório e a licença especial de ruído, colocando a questão de saber se existem ou não licenças especiais de ruído emitidas para os dias em que ocorrem sessões de karaoke e, caso não existam, por que motivo a atividade continua a realizar-se.

Referiu ainda que, entre outubro e 20 de dezembro, ocorreu uma interrupção dos eventos ruidosos, com melhoria significativa da sua qualidade de vida, questionando o que se teria alterado, desde então, para a situação se repetir e referindo que o horário, anteriormente limitado à meia-noite, passou a estender-se até às 2 horas.

No pedido final, solicitou fiscalização efetiva e transparência quanto à existência de licenças, autorizações e decisões adotadas, bem como aplicação de medidas que garantam condições de descanso para si e para o agregado familiar. Terminou solicitando resposta, por escrito.

A pedido do Sr. Presidente, interveio a jurista, Dra. Júlia Santos, que esclareceu que o estabelecimento em causa, All Together Bar, possui licenciamento urbanístico, comunicação prévia válida e horário afixado, não existindo fundamento para atuação da fiscalização municipal. Explicou que, sempre que o estabelecimento pretende realizar atividades de karaoke, solicita ao município, uma licença de recinto provisório, a qual se encontra associada à licença especial de ruído.

Recordou que, em agosto, foi atribuída uma licença de recinto provisório, que acabou por ser revogada por não ter sido apresentada a correspondente licença especial de ruído. Referiu que, desde então, e atendendo ao carácter excepcional e esporádico, foram atribuídas, salvo melhor indicação, três licenças de recinto provisório, todas instruídas



18
M

com licença especial de ruído.

Proseguiu a intervenção, explicando que a licença especial de ruído é um instrumento excepcional e temporário, no quadro do Regulamento Geral do Ruído, permitindo, em casos pontuais, a realização de atividades ruidosas em períodos condicionados e em zonas sensíveis. Afirmou que o município não pode impor, de forma imediata e sem suporte técnico, medidas restritivas a um estabelecimento licenciado, enquadrando a situação como colisão de direitos entre o repouso e a iniciativa económica. Acrescentou que é fundamental a medição e relatório acústicos, a realizar por entidade acreditada, que quantifique os níveis do ruído e permita aferir do grau de incomodidade, esclarecendo que podem ser promovidos pelo município, mediante caução a prestar pela munícipe, que lhe será devolvida em caso de procedência da reclamação. Referiu ainda que consta do processo a existência de um estudo acústico promovido pelo explorador, realizado no exterior, acrescentando que, para aferir da alegada incomodidade, a medição devia ocorrer no interior, por ser o local onde a perturbação é invocada.

Disse ainda que a munícipe podia, em alternativa, contratar, diretamente, uma entidade acreditada e juntar o respetivo relatório ao processo.

A munícipe afirmou que, desde 31 de dezembro e nos dias 1 a 4 de janeiro, ocorreram sessões de karaoke de forma contínua e que a situação se repete ao fim de semana, questionando a ausência de medidas imediatas.

A Dra. Júlia Santos esclareceu que, no período referido, os serviços municipais se encontravam encerrados e que em período noturno, deve ser contactada a autoridade policial, cujas participações são remetidas ao município.



DS
MM

A munícipe retomou a questão que considerou central, referindo que a autoridade policial lhe terá transmitido, conforme constaria do registo de ocorrência, que o estabelecimento não necessitava de licença especial de ruído, tendo a Dra. Júlia Santos reiterando que as licenças especiais de ruído são necessárias e emitidas.

Questionada sobre a existência de licenças especiais desde 1 de janeiro até à data, indicou que apenas foram emitidas licenças no final do ano, associadas às festividades, confirmando que, após 1 de janeiro, não foram concedidas licenças especiais de ruído para o período referido pela munícipe.

A munícipe concluiu que, inexistindo licenças, deveriam ser adotadas medidas face à continuação da atividade, tendo a citada jurista reiterado que não havia chegado ao município participação oficial das intervenções policiais.

A munícipe indicou que diligenciaria junto da autoridade policial para que fosse feito o encaminhamento formal dos registos.

Interveio o Vereador Márcio Correia, dizendo considerar a situação particularmente sensível e sublinhando que, em situações de conflito semelhantes, a jurisprudência tem vindo a privilegiar a proteção do direito ao descanso. Defendeu que, para além da atuação da munícipe junto das autoridades, o município deve assumir uma posturaativa e averiguar junto da GNR de Lourosa a eventual existência de autos ou participações.

O Sr. Presidente clarificou que não se desvalorizou o direito ao repouso, tendo apenas sido referido a existência de direitos conflituantes e reiterou a necessidade de realização da medição acústica, preferencialmente, no interior da habitação, referindo que medições no exterior dificilmente seriam valorizadas em eventual contexto judicial. Reafirmou a



UD
l

possibilidade de a munícipe contratar uma empresa certificada e juntar o relatório ao processo, para que, perante prova técnica, se adotem as medidas legalmente adequadas.

A munícipe solicitou confirmação escrita quanto às licenças, tendo a jurista dito que, pelo que sabe, não existiam pedidos pendentes, o que foi confirmado pela Vereadora Sónia Azevedo, tendo a munícipe agradecido o esclarecimento.

Saiu o Vereador Vítor Marques.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Votos de Mérito Desportivo

O Sr. Presidente propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:

Célia Sá, atleta do Clube de Ténis de Paços de Brandão, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Ténis de Masters, escalão +55.

Patrícia Couto, atleta do Clube de Ténis de Paços de Brandão, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Nacional de Ténis de Masters, escalão +40.

Equipa de Estafeta Feminina S21, da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o recorde nacional na prova 4x100 metros estilos, estafeta de natação adaptada.

Martim Fonseca, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar na prova de 3.000 metros do Campeonato Distrital Sub-18 de Inverno de atletismo.

Afonso Cruz, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar nas provas de 60 metros e 200 metros do Campeonato Distrital Sub-23 e Absoluto de Inverno de atletismo.

Ricardo Alves, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º



BS
MM

lugar na prova de 400 metros, Campeonato Distrital Sub-23 e Absoluto de Inverno de atletismo.

Filipa Fernandes, atleta do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, que alcançou o 1.º lugar na prova de Triplo Salto, Campeonato Distrital Sub-23 de atletismo.

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Desporto, e Espaços Verdes.

Esclarecimentos sobre matérias apresentadas na reunião ordinária de 12 de janeiro de 2025

A Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, em resposta às questões colocadas pelo Vereador Luís André Santos, na reunião realizada no dia 12, esclareceu que a ordem de pagamento n.º 16239 se referia à aquisição de toucas de natação, integradas nos brindes de boas-vindas oferecidos pelo Município aos alunos de todos os ciclos de ensino.

Explicou que estes brindes variam consoante o nível de ensino, incluindo, designadamente, kits dentários na educação pré-escolar, lancheiras no 1.º ano, bonés no 2.º ano, o livro “Uma Aventura” no 3.º ano, bem como toucas e óculos de natação no 4.º ano, sendo ainda disponibilizados, nos 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário, blocos de notas.

Relativamente à ordem de pagamento n.º 5774, esclareceu que a mesma dizia respeito à aquisição de artigos natalícios diversos, destinados à decoração de Natal no Estaleiro Municipal, tendo o Sr. Presidente acrescentado que esta iniciativa visa promover um maior sentimento de integração dos trabalhadores dos estaleiros na dinâmica da Câmara Municipal, valorizando o seu contributo e tornando o espaço de trabalho mais confortável, atendendo às condições climatéricas mais rigorosas



DS
M

naquele local. -----

Adiamento da 1.ª Sessão Pública no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal -----

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, informou que, até ao momento, ainda não foi publicado, em Diário da República, o aviso relativo ao período de discussão pública do citado Plano, razão pela qual a primeira sessão pública, agendada para o próximo dia 29 de janeiro, na Biblioteca Municipal, será reagendada para o dia 11 de fevereiro. -----

Encerramento Preventivo dos Passadiços Municipais -----

O Sr. Presidente informou que o concelho se encontra em situação de alerta laranja, referindo que, durante a manhã, reuniu com a Proteção Civil Municipal, a qual tinha participado, no dia anterior, numa reunião com a Proteção Civil Metropolitana. Esclareceu que, mesmo em situação de alerta amarelo, a principal preocupação prende-se com a saturação dos solos, resultante da persistência da precipitação, a qual poderá originar inundações, derrocadas e quedas de árvores. -----

Referiu que, nesse contexto, foram acionados todos os meios disponíveis, mantendo-se o Município em estado de vigilância permanente. -----

Acrescentou que a interdição temporária dos passadiços municipais, se fundamentou no facto de se localizarem em zonas húmidas e suscetíveis a cheias, eventual instabilidade das estruturas e ao risco acrescido de queda de árvores. -----

Comparou esta medida àquelas que são adotadas por municípios em situações de alerta por agitação marítima, sublinhando tratar-se de uma decisão preventiva, que já foi comunicada aos Presidentes de Junta das freguesias, ao público em geral e à comunicação social, salientando que, até ao momento, não se registaram ocorrências de especial gravidade. --



BS
MM

Esclarecimentos sobre as Áreas de Expansão Previstas no PDM-----

O Vereador Márcio Correia referiu que, na sequência da última reunião dedicada ao Plano Diretor Municipal e, após uma análise mais aprofundada do respetivo documento, verificou uma grande expansão na zona norte de Santo André, indicando ter ficado com a percepção de estarem previstos cerca de 37 mil hectares. Solicitou, assim, esclarecimentos sobre o que se encontra previsto em matéria de loteamentos, construção, vias de comunicação e estacionamento, atendendo aos constrangimentos existentes ao nível do tráfego rodoviário.-----

Questionou ainda o planeamento da ampliação prevista para a Zona Industrial conhecida por Lusopark, reconhecendo o seu potencial contributo para o crescimento económico do concelho, nomeadamente, através da criação de postos de trabalho e da promoção do desenvolvimento local.-----

Trânsito e Estacionamento na Zona do Hospital São Sebastião -----

O Vereador Márcio Correia alertou a Câmara Municipal para os constrangimentos de trânsito na zona envolvente ao Hospital São Sebastião, referindo que, na passada quinta-feira, demorou cerca de 12 minutos a percorrer o trajeto entre a Indaqua e a respetiva rotunda, o que evidencia a gravidade da situação.-----

Indicou que os constrangimentos se relacionam com a elevada procura de estacionamento e com o sistema de pagamento em numerário, que contribui para a lentidão do acesso ao parque do Hospital.-----

Acrescentou que o problema é agravado pelo estacionamento desordenado nas áreas circundantes, nomeadamente, junto ao Tribunal. Por fim, sugeriu que o Sr. Presidente, em articulação com as autoridades policiais, promova uma maior fiscalização e organização do trânsito e do



estacionamento, e que, em conjunto com a administração do hospital, sejam adotadas medidas urgentes para resolver a situação, que considerou caótica.

Pavilhão da EB 2,3 Fernando Pessoa

A Vereadora Maria Manuela Alves colocou uma questão relativa ao pavilhão da EB 2,3 Fernando Pessoa, referindo que o mesmo sofreu uma recente inundação, situação que provocou o levantamento do pavimento e tem impedido a realização de atividades de educação física. Acrescentou que, face às condições meteorológicas adversas, os alunos não têm igualmente possibilidade de utilizar os espaços exteriores, questionando quando se prevê a resolução da situação e a consequente reabertura do pavilhão à utilização escolar.

Rua de São José, em Santa Maria de Lamas

O Vereador Luís André Santos alertou para a situação de risco verificada na Rua de São José, em Santa Maria de Lamas, desconhecendo se existe já alguma previsão para intervenção por parte da Câmara Municipal e admitindo que tenha ocorrido ou sido agravada pela última tempestade.

Intervenção paisagística na Rotunda dos Lions, no Cavaco

O Vereador Luís André Santos aludiu ao estado da rotunda dos Lions, na zona do Cavaco, salientando que o espaço apresenta um aspeto pouco cuidado e desadequado do ponto de vista estético.

Acrescentou que, ainda que possa existir uma intenção de conferir um carácter rústico ao local, considera que o resultado é pouco agradável. Caso a gestão da rotunda seja da responsabilidade do Município, sugeriu que seja ponderada uma intervenção que melhore a sua imagem e enquadramento paisagístico.

Construção do pavilhão de Sanguedo

O Vereador Luís André Santos questionou sobre a situação do pavilhão



[Handwritten signatures]

de Sanguedo, referindo que, durante o período de campanha, a Junta de Freguesia e os candidatos à mesma instalaram um outdoor com a fotografia de um pavilhão.

Pretendeu saber se essa ação se referiu apenas ao período de campanha ou se existe, de facto, um projeto em curso para a construção de um pavilhão naquele local.

Estado de conservação das estradas no concelho

O Vereador Luís André Santos alertou para o estado degradado das estradas no concelho, referindo que a situação se tem agravado.

Destacou, para além da EN 109-4, em Fornos, a via que liga São Paio de Oleiros a Mozelos, que apresenta condições igualmente preocupantes. Relatou ainda a situação de uma estrada em São Paio de Oleiros, cujo piso levanta com chuva intensa, assumindo, pela presença de técnicos municipais no local, que está a ser intervencionada.

Estado do complexo de Sanfins

O Vereador Luís André Santos alertou para a situação do complexo abandonado de Sanfins, considerando tratar-se de uma questão de saúde pública. Referiu que o local apresenta acessos e um túnel que poderiam ser temporariamente encerrados pela Câmara Municipal, de modo a limitar a circulação de pessoas.

Sugeriu ainda que sejam solicitadas patrulhas regulares às autoridades competentes, sobretudo ao fim de semana, para evitar o que considerou “práticas indevidas”. Concluiu, classificando a área, como uma “zona negra” do concelho.

Adaptação de habitação para jovem em Paços de Brandão

O Vereador Luís André Santos deu nota de um assunto anteriormente abordado, relativo a uma jovem com incapacidade quase total, que foi contactada pela Câmara Municipal com vista à resolução do problema



18
V

reportado e que passa pela adaptação da casa de banho às suas necessidades.

Aproveitou para agradecer a intervenção do Sr. Presidente e salientou que existem outros casos semelhantes, destacando a atenção e o empenho na resolução destas situações.

Em resposta às questões colocadas, e mais concretamente sobre o pedido de esclarecimentos sobre as **Áreas de Expansão Previstas no PDM, em Santo André e Lusopark**, abordado pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente, esclareceu que, relativamente a Santo André, se trata de uma zona onde o Município, os técnicos municipais, a vereadora responsável, a empresa responsável pelo plano de urbanização da cidade e o ele próprio, têm vindo a trabalhar em articulação com os proprietários privados da zona, no sentido de planear a expansão de forma coordenada até por causa da futura construção do túnel.

Explicou que o trabalho não se centra na construção de edifícios específicos, mas sim no planeamento global da área, incluindo a definição de faixas de circulação e a gestão do escoamento de trânsito, de modo a evitar congestionamentos.

Referiu que, após vários meses de discussão, todas as partes envolvidas chegaram a consenso, tendo sido estabelecidas regras que limitam a construção massiva e promovem um desenvolvimento urbano de maior qualidade, equilibrando os interesses particulares com os objetivos do Município.

Sublinhou que o plano inclui o enquadramento paisagístico da encosta, transformando-a numa zona de elevada qualidade de vida, e que, apesar das complexidades, o acordo alcançado representa o melhor compromisso para o desenvolvimento de Santo André e do concelho. Destacou, por fim, a importância de partilhar estas informações com os



VS
VV

vereadores, permitindo a apresentação de opiniões e sugestões que possam enriquecer o processo.

O Sr. Presidente esclareceu ainda que a zona de expansão do Lusopark tem sido alvo de forte procura, estando anunciados investimentos de grande dimensão e, outros, em fase de prospeção.

Referiu que a estratégia adotada pelo Município passou por maximizar, dentro do território possível, as áreas destinadas ao desenvolvimento económico, entendimento, igualmente sufragado por outras forças políticas.

Explicou que a expansão prevista não se desenvolve em direção a Rio Meão, por se tratar de zona habitacional, tendo sido definida uma faixa de separação entre áreas residenciais e empresariais, com cerca de 50 a 70 metros, de modo a mitigar eventuais impactos. Mencionou que o crescimento foi orientado, tanto quanto possível, para a zona de Espargo e em direção à A29, considerando as condicionantes naturais, nomeadamente a Ribeira da Remolha, que também funciona como elemento de tamponamento face às áreas habitacionais.

No que concerne à via lateral à Molaflex, informou que a mesma terá continuidade em direção a Ovar, sendo a sua construção da responsabilidade do promotor privado.

No que respeita à linha de alta velocidade, referiu que, após a definição de um corredor mais estreito, foi possível articular com os projetistas uma solução que salvaguardasse a acessibilidade dos terrenos, pelo que ficou previsto o prolongamento da via com um atravessamento, em ponte, permitindo a valorização dos terrenos situados para além da linha férrea.

Acrescentou que, embora a expansão territorial seja limitada, por se tratar de uma área próxima do limite do concelho de Ovar, considerou essencial negociar essa solução por se traduzir em criação de emprego



[Handwritten signature]

associada a Santa Maria da Feira.

Indicou ainda que, com a instalação de novas empresas de grande dimensão, como a Lufthansa, está a ser estudada a criação de uma nova rotunda, de forma a garantir a fluidez do tráfego.

Sublinhou que os próprios investidores demonstram preocupação com as acessibilidades e a mobilidade, prevendo a criação de estacionamento suficiente para trabalhadores e o tráfego de camiões dentro das respetivas áreas.

Concluiu referindo que estas preocupações estão integradas tanto no planeamento municipal como nos projetos de investimento em curso, manifestando disponibilidade para apresentar aos Vereadores, de forma mais detalhada e com suporte gráfico, as soluções previstas.

No que concerne ao tema do **Trânsito e Estacionamento na Zona do Hospital São Sebastião**, abordada pelo Vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente esclareceu que o Município se encontra a realizar intervenções diretas na rotunda, as quais resultam de uma análise técnica efetuada em conjunto com os serviços municipais, o Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São Sebastião e o Comissário da PSP.

Referiu assim que, no âmbito das competências municipais sobre o espaço público, foram definidas duas intervenções cirúrgicas, dizendo que a primeira incide sobre a entrada principal do hospital, onde atualmente apenas existe uma via de acesso. Nesse local, será criada uma separação funcional das vias, permitindo que a via de emergência fique desimpedida e evitando que as ambulâncias tenham de parar. Referiu que, para o efeito, será reduzida a largura do separador central, que passará a ser sinalizado, ficando a via de emergência marcada a vermelho, enquanto o restante tráfego utilizará a outra via.

Destacou que a segunda intervenção prevê a criação de uma nova



[Handwritten signature]

entrada para o hospital, antes da rotunda, destinada a quem circula no sentido norte-sul pela Avenida 5 de Outubro. Referiu, assim, que os veículos que se dirigem ao parque de estacionamento do hospital deixarão de ter de contornar a rotunda, podendo aceder diretamente junto à atual praça de táxis, a qual será relocalizada, sendo igualmente alargado o ângulo de rodagem junto ao muro do hospital, para o interior do recinto. -----

Acrescentou que o Hospital São Sebastião se comprometeu a executar a rampa de acesso necessária, assumindo os respetivos trabalhos, o que permitirá melhorar significativamente a fluidez do tráfego naquela zona e reduzir a pressão sobre a rotunda existente. -----

Explicou que a situação atual se deve, em grande parte, ao facto de muitos condutores se dirigirem à rotunda do hospital e aí permanecerem à espera, mesmo quando o parque de estacionamento se encontra esgotado, acabando por bloquear o acesso à cidade. -----

Nesse sentido, informou que, a pedido da PSP, será pintada na rotunda uma “caixa de não paragem”, sinalizada com grelha amarela, que impedirá a imobilização de veículos após a abertura da nova acessibilidade. -----

Acrescentou que foi também solicitado ao Hospital de São Sebastião que passe a disponibilizar informação exterior e visível sobre a existência, ou não, de lugares disponíveis no parque de estacionamento, permitindo que os condutores saibam, antecipadamente, se o parque está esgotado. ----

Referiu que estas são medidas imediatas, destinadas a mitigar os problemas registados sobretudo em períodos de maior afluência, associados, em particular, às consultas externas. -----

Explicou que a situação resulta da racionalização e da reorganização implementadas no Hospital de São Sebastião, nomeadamente no que



respeita ao pagamento do estacionamento por parte dos utentes. -----
Referiu que o hospital dispõe de cerca de 300 lugares de estacionamento e que, anteriormente, os conflitos se verificavam sobretudo no interior do recinto. Acrescentou que esta medida foi adotada de forma generalizada nos hospitais, tendo, contudo, sido identificada a preocupação de que os congestionamentos internos colocavam em causa os acessos e a atuação da proteção civil.-----

Esclareceu que, embora essa preocupação fosse legítima, a resolução do problema implicou a deslocação dos constrangimentos para o exterior, criando um risco, situação que o hospital reconheceu, encontrando-se atualmente a colaborar com o Município na procura de soluções. Informou ainda que tem sido exercida pressão junto da administração do hospital e da respetiva tutela no sentido de encontrar respostas eficazes. Sublinhou que, independentemente das medidas imediatas, é indispensável aumentar significativamente a capacidade de estacionamento, defendendo a necessidade de, pelo menos, a duplicar.- Acrescentou que a solução de um parque de estacionamento subterrâneo, embora estrutural, implicaria um longo período de execução, elevados custos e a perda de lugares durante dois a três anos, o que agravaría os atuais constrangimentos. Nesse sentido, indicou que estão a ser equacionadas soluções alternativas, como estruturas metálicas de estacionamento, já utilizadas em aeroportos nacionais e outros países europeus, com menor impacto e de execução mais rápida. Referiu que o hospital manifestou disponibilidade para avançar com a solução proposta, semelhante à existente no E.Leclerc, mas recorrendo a uma estrutura metálica, em vez de betão.-----
Acrescentou que, em simultâneo, foi solicitada a colaboração da PSP para assegurar a fluidez do trânsito nas horas de maior afluência, porquanto,



embora o hospital tenha tentado mitigar a situação através da empresa de segurança, a presença e a autoridade da PSP revelam-se mais eficazes, motivo pelo qual os agentes têm estado no local a apoiar a circulação rodoviária. Referiu ainda que, após a estabilização da situação naquela zona, poderá ser exigida uma intervenção mais abrangente da PSP noutras áreas da cidade.

Concluiu que as medidas em curso não resolverão totalmente o problema, mas permitirão minimizar, de forma significativa, os constrangimentos existentes, sublinhando que, caso a situação persista, será retomado o diálogo com a administração hospitalar, uma vez que não é admissível que as acessibilidades da cidade permaneçam bloqueadas, comprometendo, nomeadamente, a circulação de ambulâncias e a segurança dos cidadãos.

Relativamente ao estado do **pavilhão da EB 2,3 Fernando Pessoa**, matéria abordada pela Vereadora Maria Manuela Alves, o Sr. Presidente concedeu a palavra à Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, a qual confirmou os danos ocorridos na cobertura do pavilhão e informou que já está programada uma intervenção para substituição parcial das placas afetadas logo que existam condições climatéricas que o permitam. Informou ainda que, a médio prazo, será realizada uma intervenção estrutural mais abrangente. Relativamente ao piso, referiu que a máquina de limpeza se encontra avariada, estando prevista a sua reparação.

Indicou ainda que a escola dispõe de uma sala de ginástica anexa, embora com elevada rotatividade e horários condicionados, motivo pelo qual, na ausência de condições adequadas, as aulas de educação física têm sido, em grande parte, de natureza teórica.

No que concerne ao alerta para situação de risco na **Rua de São José**,



em Santa Maria de Lamas, a que aludiu o Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente referiu que o Município tem conhecimento do caso, esclarecendo que, apesar de existir a percepção generalizada de que a Câmara Municipal pode intervir, em todas as situações, há constrangimentos legais e limitações de competência que condicionam ou impedem a tomada de decisão.

Explicou, assim, que o processo transitou para os serviços de urbanismo, porquanto, a edificação em causa é ilegal e o particular não responde aos alertas e notificações emitidos pelo Município. Acrescentou, também, que os técnicos municipais manifestaram reservas quanto a uma intervenção por se tratar de um muro de suporte de terras, existindo sério receio de que uma demolição, sem projeto técnico, comprometa a estabilidade da moradia e a via pública.

Concluiu que afirmando que o caso se encontra a ser monitorizado, manifestando preocupação enquanto Presidente da Câmara, ainda que, segundo informação recolhida, o particular não demonstre a mesma apreensão.

Sobre a questão de estado da **Rotunda dos Lions, no Cavaco**, elencada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente esclareceu que o conceito subjacente àquela rotunda remonta à sua conceção inicial. Assim e, segundo o que lhe foi transmitido, o projeto pretendia representar os pontos cardeais, associando-os às quatro estações do ano, através da utilização de vegetação espontânea, simbolizando a natureza e a variação cromática ao longo das estações. Acrescentou que, embora a ideia original seja conceptual e esteticamente interessante, essa leitura não é feita pela generalidade dos cidadãos, bem pelo contrário, gera a percepção de falta de manutenção por parte da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia.



Referiu ainda que a intervenção naquele espaço tem sido objeto de reflexão ao longo do tempo, existindo sensibilidades associadas à autoria artística do projeto, o que tem condicionado eventuais alterações. Concluiu que, apesar das tentativas de esclarecimento, a mensagem subjacente ao conceito original não é facilmente compreendida pelos munícipes, persistindo a percepção negativa quanto ao aspetto atual da rotunda.

Relativamente à eventual construção do **Pavilhão de Sanguedo**, tema abordado pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente esclareceu que não existe, até ao momento, qualquer compromisso formal da Câmara Municipal relativamente a essa matéria, tratando-se de uma posição manifestada pela Junta de Freguesia.

Referiu que o assunto tem sido abordado em contactos com a Junta de Freguesia, no âmbito da análise de necessidades relacionadas com equipamentos desportivos, contudo, não existe uma decisão definitiva, nem um cronograma definido até porque não se encontra integrada nas atuais prioridades. Salientou, contudo, que tal não inviabiliza que, no futuro, seja ponderada, reconhecendo que se trata de uma pretensão comum a várias juntas de freguesia, incluindo a citada.

Relativamente à **situação do Complexo de Sanfins**, levantada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente informou que será brevemente aberto um concurso público para a execução das obras de recuperação necessárias. Salientou que, face ao estado atual do espaço, considerado além dos limites aceitáveis, e tendo em conta que o início dos trabalhos poderá ocorrer apenas dentro de seis a sete meses, poderá ser ponderada a adoção de medidas preventivas, designadamente a restrição de acesso ao local, conforme sugerido pelo Vereador Luis André Santos.



Relativamente à questão da **adaptação de habitação para jovem em Paços de Brandão**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente salientou que, no concelho de Santa Maria da Feira, nenhuma criança ou família deve enfrentar dificuldades extremas sem apoio. Admitiu que possam existir situações não conhecidas, razão pela qual devem ser participadas à Câmara Municipal, de forma a que sejam adotadas medidas para resolução dos problemas.

O Vereador Luís André Santos acrescentou que recebeu informação sobre uma criança de três anos, residente em Arrifana, estando, atualmente, a reunir dados adicionais sobre o caso.

O Sr. Presidente destacou que o concelho dispõe de condições institucionais e regulamentos que permitem apoiar estas situações, e que os serviços municipais devem auxiliar no enquadramento e na resolução dos casos mais complexos, sempre que necessário.

No que concerne à questão **estado de conservação das estradas no concelho**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente referiu que, atualmente, a maior parte das críticas recebidas relativamente às estradas diz respeito a vias sob jurisdição de entidades externas, nomeadamente, estradas nacionais.

Admitiu que algumas estradas são da responsabilidade do Município, mas destacou que tem havido um esforço de colaboração e intervenção sempre que possível, em articulação com as juntas de freguesia, de modo a minorar os problemas. Mencionou o caso específico de São Paio de Oleiros, que está identificado e será intervencionado assim que as condições climatéricas estabilizem.

ORDEM DO DIA

1 – Ata n.º 7



18
M

Reunião Ordinária de 12 de janeiro de 2026

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 12 de janeiro de 2026, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. O Vereador Pedro Vieira não participou na votação, uma vez que não esteve presente naquela reunião.

2 – Alteração à postura de trânsito na freguesia de São João de Ver

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1317/2025/MM/DRVT, datada de 27 de março de 2025, que, seguidamente, se transcreve:

“Apresenta-se para análise com vista a aprovação, proposta de sinalização de trânsito para implementação de uma passagem para peões, junto ao parque infantil e parques desportivo, sito na Rua 12 da Urbanização Quinta do Arieiro, freguesia de São João de Ver.”

A presente proposta, em conformidade com a peça desenhada em anexo, prevê a seguinte sinalização vertical de trânsito:

Rua 12 da Urbanização Quinta do Arieiro

-Sinal A16a (Passagem para peões) - Junto à interseção com a Rua 5 da Urbanização Quinta do Arieiro, no sentido sul/norte;

-Sinal A16a (Passagem para peões) - A 50 m da interseção com a Rua 8 da Urbanização Quinta do Arieiro, no sentido norte/sul;

-Sinal C13 (Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h) - Junto à interseção com a Rua 5 da Urbanização Quinta do Arieiro, no sentido sul/norte;

-Sinal C13 (Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h) - A 50 m da interseção com a Rua 8 da Urbanização Quinta do Arieiro, no sentido norte/sul;

-Sinal C13 (Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h) - Junto à interseção com a Rua 8 da Urbanização Quinta do Arieiro, no



[Handwritten signature]

sentido norte/sul; -----

-Sinal C13 (Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 km/h) -
Junto à interseção com a Rua 7 da Urbanização Quinta do Areeiro, no
sentido sul/norte; -----

-Sinal H7 (Passagem para peões) 2 unidades, no troço entre a Rua 7 da
Urbanização Quinta do Areeiro e a Rua 8 da Urbanização Quinta do
Areeiro. -----

Anexo: Peça desenhada n.º 1 - Sinalização rodoviária-----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se
refere.-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação do Chefe
da Divisão da Rede Viária Trânsito, datada de 27 de março de 2025, que,
seguidamente, se transcreve: -----

“Face ao exposto, concorda-se com a presente informação técnica, pelo
que, propomos implementar a passagem para peões e complementada
com a sinalização rodoviária esquematizada, com o objetivo de reduzir a
velocidade máxima junto da mesma. Assim sendo, entendemos submeter
a alteração à postura de trânsito da Rua 12 da Urbanização da Quinta
do Areeiro, freguesia de São João de Ver, à aprovação em reunião de
Câmara Municipal e posteriormente aprovação em Assembleia Municipal,
para posteriormente implementação no local. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha as informações supratranscritas a informação do Diretor de
Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota,
datada de 28 de março de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação
técnica. -----



18
M

Assim sendo, e uma vez que, a respetiva junta de freguesia não emitiu qualquer parecer sobre a alteração da postura de trânsito aqui proposta, dentro do prazo estabelecido, em conformidade com o correio eletrónico anexo, salvo melhor opinião superior, é nosso entendimento submeter a presente proposta de alteração à postura de trânsito, à aprovação em reunião de câmara municipal e consequentemente aprovação em Assembleia Municipal.”-----

Acompanha, também as informações supratranscritas a proposta do Sr. Presidente, datada de 14 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da postura de trânsito na freguesia de São João de Ver, com implicações na rua: -----

- Rua 12 da Urbanização Quinta do Arieiro, -----
nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico.-----

3 – Alteração à postura de trânsito na freguesia de Nogueira da Regedoura-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 1860/2025/MM/DRV, datada de 24 de abril de 2025, que, seguidamente, se transcreve:-----



“Em análise ao email apresentado pela Junta de Freguesia de Nogueira da Regedoura, com registo interno mencionado em assunto, onde vem solicitar a aplicação de sinalização em várias ruas da freguesia, informa-se o seguinte:

- Proibir o trânsito no sentido norte-sul na Rua de São Tomé, entre a interseção com a Rua Zeca Afonso e a Av. São Cristóvão:

Na sequência de visita ao local, verifica-se que a visibilidade de quem transita da Rua de São Tomé para a Av. de São Cristóvão é muito fraca em relação ao trânsito que se apresenta no sentido sudoeste-nordeste na Av. São Cristóvão. Após operação de loteamento onde foi criado o arruamento Rua Zeca Afonso passou a existir uma alternativa que garante melhor visibilidade para o trânsito que circula no sentido sul-norte na Rua São Tomé para acesso à Av. São Cristóvão (Vista aérea google-maps 1).

Entendemos que a postura de trânsito da Rua de São Tomé no troço mencionado possa ser alterada, obrigando o trânsito a circular para a Rua Zeca Afonso. Coloca-se assim a aprovação superior a alteração à postura na Rua de São Tomé e, a sinalização que estabelece a prioridade nas intersecções com outras vias já existente na Rua Zeca Afonso, nomeadamente, o sinal B1 - cedência de passagem, conforme a peça desenhada n.º 1 em anexo.

- Alteração da localização do sinal B2 - paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, na Rua da Mocidade deslocando-o para a Av. de Camões:

Na sequência de visita ao local, verificou-se que o sinal de paragem obrigatória não se encontra na Rua da Mocidade conforme o previsto na postura. Contactada a junta de freguesia, foi-nos informado que o sinal foi mudado de sítio pelos serviços da junta, tendo sido deslocado,



indevidamente, para a Av. de Camões (Foto 1).-----

Entendemos que o sinal deva ser recolocado na Rua da Mocidade, conforme o previsto na postura, não havendo motivos para alteração da mesma.-----

- Colocação de sinalização de via com estrangulamento na Rua do Caramulo: -----

A Rua do Caramulo tem um perfil transversal com cerca de 5,0m de largura, permitindo a circulação em ambos os sentidos. No entanto, próximo do n.º de polícia 31 existe um estrangulamento de via acentuado, largura da faixa de rodagem com 3,0m (Vista aérea google-maps 2). Pelo que, entendemos que deva ser aplicado o sinal A4a - passagem estreita a cerca de 30m do local, aplicado em ambos os sentidos, conforme peça desenhada n.º 2 que se anexa.-----

- Aplicação de Painel adicional modelo 10a "Exceto Recolha de RSU" nos sinais de trânsito proibido existentes em várias ruas: -----

Em visita ao locai, verifica-se que existe o sinal C3d - trânsito proibido a veículos de mercadorias de peso total superior a 3,5 toneladas e não existe o painel adicional associado ao sinal, e entendemos justificar-se nas seguintes localizações:-----

- Av. do Tapadinho junto à interseção com a Av. Bessada (Foto 2);-----

- Rua da Pitança junto à interseção com a Rua dos Reservatórios (Foto 3); -----

- Rua da Pitança junto à interseção com a Av. São Cristóvão (Foto 4). ---

Atendendo a que existe sinalização aplicada nas várias vias que intersetam a Av. do Tapadinho não estando na sua totalidade aprovada na postura de trânsito da freguesia, coloca-se a aprovação superior a sinalização prevista na peça desenhada n.º 3 que se anexa.-----

No âmbito da empreitada de marcação rodoviária de pavimentos da rede



BS
1

viária Municipal III, foi implementada sinalização na Rua da Pitança e nas vias que lhe intersetam, que ainda não está aprovada na postura de trânsito da freguesia, pelo que, coloca-se a aprovação superior a sinalização prevista na peça desenhada n.º 4 em anexo.

- Pedido de sinalização com indicação de localização da nova USF:

Assunto já informado, informação 1076/2025/MM/DRV

(segue imagem)

Vista aérea google-maps 1

(segue imagem)

Foto 1 - Interseção da Rua da Mocidade com a Av. de Camões

(imagem)

Vista aérea google-maps 2

(segue imagem)

Foto 2 - Interseção da Av. do Tapadinho com a Av. da Bessada

(segue imagem)

Foto 3 - Interseção da Rua dos Reservatórios com a Rua da Pitança

(segue imagem)

Foto 4 - Interseção da Rua da Pitança com a Av. São Cristóvão

Caso seja de entendimento superior a aprovação da sinalização acima mencionada, haverá a necessidade de executar os trabalhos previstos nas peças desenhadas n.º 1.1, n.º 2, n.º 3.1 e n.º 4.1, prevendo-se as seguintes quantidades:

- Sinal H3 (Trânsito de sentido único) - 1 unidade;

- Sinal C1 (Sentido proibido) - 1 unidade;

- Sinal B2 (Paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos) - 6 unidades;

- C3d (Trânsito proibido a automóveis de mercadorias de peso total superior a 3,5t) - 2 unidades;



- Sinal A4a (Passagem estreita) - 2 unidades;
- Sinal H4 (Via pública sem saída) - 4 unidades;
- Sinal C15 (Estacionamento proibido) - 1 unidade;
- Sinal D1e (Sentido obrigatório) - 1 unidade;
- Sinal D1d (Sentido obrigatório) - 1 unidade;
- Sinal C11a (Proibição de virar à direita) - 2 unidades;
- Sinal C11b (Proibição de virar à esquerda) - 2 unidades;
- Painel adicional modelo 1a – “30m” - 2 unidades;
- Painel adicional modelo 11e - 4 unidades;
- Painel adicional modelo 10a - “Exceto recolha de RSU” - 7 unidades;
- Prumos metálicos (simples) e respetivas fundações - 24 unidades.

À consideração superior.”

Acompanha a informação supratranscrita as peças desenhadas n.º 1, n.º 1.1, n.º 2, n.º 3, n.º 3.1, n.º 4 e n.º 4.1 a que a mesma se refere.

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação do Chefe da Divisão da Rede Viária Trânsito, datada de 2 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:

“Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação técnica. Assim sendo, e salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a alteração à postura de trânsito da freguesia de Nogueira da Regedoura, à aprovação em reunião de Câmara Municipal e posteriormente aprovação em Assembleia Municipal, para posteriormente implementação no local a sinalização em falta.

À Consideração Superior.”

Acompanha as informações supratranscritas a informação do Diretor de Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota, datada de 2 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:

“Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação



[Handwritten signature]

técnica. Assim sendo, e uma vez que, é a própria Junta de freguesia propor a respetiva alteração à postura de trânsito, salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a mesma à aprovação em reunião de Câmara Municipal e consequentemente aprovação em Assembleia Municipal.

À Consideração Superior.”

Acompanha, também as informações supratranscritas a proposta do Sr. Presidente, datada de 14 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da postura de trânsito na freguesia de Nogueira da Regedoura, com implicações nas ruas:

- Rua de São Tomé;

- Rua do Caramulo;

- Rua Zeca Afonso;

- Avenida do Tapadinho

- Rua da Pitança,

nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.”

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico.

4 – Alteração à postura de trânsito na freguesia de Fornos

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a informação n.º 2121/2025/MM/DRVT, datada de 14 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Apresenta-se para análise com vista a aprovação, proposta de alteração à postura de trânsito dos arruamentos acima identificados, freguesia de Fornos. -----

1 - Rua do Monte: -----

No âmbito da empreitada de Marcação Rodoviária de Pavimentos da Rede Viária Municipal III - Zona Sul, constatou-se que o arruamento apresenta perfil transversal adequado para funcionar com dois sentidos de circulação. Trata-se de um arruamento com grande fluidez de trânsito, sendo o acesso mais direto à freguesia de Escapões para a circulação automóvel que incide nesta zona da freguesia de Fornos. Nesse sentido, a postura de trânsito aprovada para o local não apresenta a melhor solução de mobilidade rodoviária para os moradores e restantes utentes desta via, pelo que, propõe-se que a mesma seja alterada, em conformidade com a planta em anexo. -----

2 - Travessa do Monte: -----

No âmbito da empreitada de Marcação Rodoviária de Pavimentos da Rede Viária Municipal III - Zona Sul, constatou-se que o arruamento apresenta perfil transversal adequado para funcionar com dois sentidos de circulação em quase toda a sua extensão, existindo um pequeno troço onde a via sofre uma redução de largura, cerca de 0,50m, apresentando boa visibilidade. Nesse sentido, a postura de trânsito aprovada para o local não apresenta a melhor solução de mobilidade rodoviária para os moradores e restantes utentes desta via, pelo que, propõe-se que a mesma seja alterada, em conformidade com a planta em anexo. -----

3 - Rua sem nome: -----

No âmbito da empreitada de Marcação Rodoviária de Pavimentos da Rede



Viária Municipal III - Zona Sul, constatou-se que o arruamento apresenta perfil transversal adequado para funcionar com um sentido de circulação, e não apresenta qualquer equipamento ou infraestrutura que justifique o impedimento à circulação automóvel. Nesse sentido, a postura de trânsito aprovada para o local não apresenta a melhor solução de mobilidade rodoviária para os moradores e restantes utentes destas vias, pelo que, propõe-se que a mesma seja alterada, em conformidade com a planta em anexo.

Anexo: Peça desenhada n.º 1 - Sinalização rodoviária Rua sem nome----
Peça desenhada n.º 2 - Sinalização rodoviária Rua do Monte e Travessa do Monte.

À consideração superior.”

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mês ma se refere.

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação do Chefe da Divisão da Rede Viária Trânsito, datada de 15 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:

“Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação técnica. Assim sendo, e salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a alteração à postura de trânsito da Rua do Monte, Travessa do Monte e arruamento que liga a Rua das Lavouras à Rua da Igreja, da freguesia de Fornos, à aprovação em reunião de Câmara Municipal e posteriormente aprovação em Assembleia Municipal.

À Consideração Superior.”

Acompanha as informações supratranscritas a informação do Diretor de Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota, datada de 15 de maio de 2025, que, seguidamente, se transcreve:

“Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação



18
VV

técnica. Assim sendo, e uma vez que, a respetiva Junta de freguesia não vê qualquer inconveniente na alteração proposta, salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a mesma à aprovação em reunião de Câmara Municipal e consequentemente aprovação em Assembleia Municipal.

À Consideração Superior.”

Acompanha, também as informações supratranscritas a proposta do Sr. Presidente, datada de 14 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da postura de trânsito na freguesia de Fornos, com implicações nas ruas:

- Rua do Monte;
- Travessa do Monte;
- Rua sem nome entre a Rua das Lavouras e Rua da Igreja, nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico.

Saiu a vereadora Beatriz Silva.

5 – Designação do representante do Município para o mandato 2025-2029 na Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria – ADRITEM

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a sua proposta, datada de 16 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:

"Considerando que:

1. O Município de Santa Maria da Feira é associado da ADRITEM - Associação de Desenvolvimento Regional Integrado de Terras de Santa Maria.

2. Nos termos do disposto no artigo 4.º dos estatutos da citada Associação, o Município de Santa Maria da Feira é membro efetivo e fundador.

3. Nos termos do disposto da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente, de integrarem ou não o perímetro da administração local.

Face ao supraexposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de designar como representante do Município de Santa Maria da Feira, a Vereadora, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva.

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por escrutínio secreto e por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação e Juventude.

Reentrou a vereadora Beatriz Silva.

6 – Fundo de Maneio – 2026

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 190/2026/SG/DFGP, datada de 16 de janeiro de



2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo órgão executivo, nomeadamente do artigo 43.º - Fundos de Maneio e respetivo Anexo I, os serviços foram auscultados quanto às suas necessidades, tendo respondido nos termos que se apresentam. Em conformidade, e após validação pelos Senhores Vereadores, propõe-se a constituição dos seguintes fundos de maneio para o ano de 2026: -----

Titular responsável pelo fundo de maneio da Divisão Social - Cartão Feira
Sénior: Américo Paulo Santiago -----

Subtítulo do titular responsável: Adelino Ferreira -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/04 08 02 02	Transferências famílias	500,00 €
	Total	500,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio da Divisão Social - Conselho Solidário: Américo Paulo Santiago -----

Subtítulo do titular responsável: Adelino Ferreira -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/04 08 02 02	Transferências famílias	4.000,00 €
	Total	4.000,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio da União de Gestão Frotas e Equipamentos: Paulo Matos Subtítulo do titular responsável: Daniela Marques -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 02 01	Aquisição de bens - gasolina	300,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens - gasóleo	200,00 €
0102/02 01 12	Aquisição de bens - peças	950,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens - outros	100,00 €



Santa Maria da Feira
câmara municipal

pág. 136

REUNIÃO ORDINÁRIA
26/01/2026

0102/02 02 10	Aquisição de serviços – portagens	150,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	500,00 €
	Total	2.200,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio do Cineteatro António Lamoso:
Marta Bernardes Subtítulo do titular responsável: Catarina Rebelo -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	100,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	50,00 €
	Total	250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio da Biblioteca: Mónica Gomes
Subtítulo do titular responsável: Mirtcha Magalhães-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
	Total	250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio da Biblioteca - Feira do Livro
(agosto e setembro): Mónica Gomes -----

Subtítulo do titular responsável: Mirtcha Magalhães-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 20	Aquisição de bens – material educação, cultura e recreio	750,00 €
	Total	750,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio do Museu Convento dos Loios:
Ana José Oliveira Subtítulo do titular responsável: Ana Celina Marques

Classificação	Descrição	Valor



0102/02 01 18	Aquisição de bens – livros e doc. técnicos	60,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	140,00 €
0102/02 02 09	Aquisição de serviços – comunicação	10,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	40,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio do Museu do Papel: Sofia Faria

Subtítulo do titular responsável: Joana Silva -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	130,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	80,00 €
0102/02 01 05	Aquisição de bens - bens alimentares	20,00 €
0102/02 01 20	Aquisição de bens - material de educação, cultura e recreio	20,00 €
Total		250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio da Loja Interativa de Turismo:

Paula Magalhães -----

Subtítulo do titular responsável: Sandra Santos Silva -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	150,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	150,00 €
Total		300,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio do Mercado Municipal: Paula

Magalhães -----

Subtítulo do titular responsável: Diana Bastos -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	150,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	150,00 €



Total	300,00 €
-------	----------

Titular responsável pelo fundo de maneio da Educação: Lília Couto -----

Subtítulo do titular responsável: Sónia Patricia Gomes-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 13	Aquisição de bens – material de consumo hoteleiro	50,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	30,00 €
0102 / 02 01 02 01	Aquisição de bens – gasolina	30,00 €
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	100,00 €
0102/02 01 20	Aquisição de bens - material educação, cultura e recreio	100,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
0102/02 01 11	Aquisição de serviços - despesas de representação	200,00 €
0102/02 02 01	Carregamentos elétricos (viatura elétrica)	90,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
Total		900,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio da Escola de Educação

Rodoviária: Rita Carvalho -----

Subtítulo do titular responsável: Silvestre Ventura -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 01 08	Aquisição de bens – material de escritório	50,00 €
0102/02 01 20	Aquisição de bens – material educação, cultura e recreio	200,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	50,00 €



Santa Maria da Feira
câmara municipal

pág. 139

REUNIÃO ORDINÁRIA
26/01/2026

0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
	Total	550,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio do Departamento Administrativo e Financeiro: Paulo Ferreira -----

Subtítulo do titular responsável: Sónia Gomes -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 02 11	Aquisição de serviços – despesas de representação	750,00 €
	Total	750,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio da Juventude: Nadine Bastos

Subtítulo do titular responsável: João Silva -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
	Total	250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio do Desporto; Manuel Fernandes -----

Subtítulo do titular responsável: Carlos Batista -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	75,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços - outros	50,00 €
0102 / 0201 14	Aquisição de bens - outro material - peças	50,00 €
0102/02 01 17	Aquisição de bens - ferramentas e utensílios	75,00 €
	Total	250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio da CPCJ: Adelino Ferreira -----

Subtítulo do titular responsável: Paulo Santiago-----



Classificação	Descrição	Valor
0102/04 08 02 02	Transferências famílias	250,00 €
	Total	250,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio da Contratação Pública e Gestão de Armazém: Teresa Pinto -----

Subtítulo do titular responsável: Vera Leite-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros bens	600,00 €
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	400,00 €
	Total	1.050,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio da Proteção Civil: Adriana Teixeira-----

Subtítulo do titular responsável: Manuel Teixeira-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	250,00 €
0102/02 01 09	Aquisição de bens – material farmacêutico	50,00 €
0102/02 01 11	Aquisição de bens – material clínico	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros bens	100,00 €
0102/02 02 20	Aquisição de serviços – serviços de reparação	50,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
	Total	600,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio do Departamento de Tecnologia e Informação: Pedro Fernandes -----

Subtítulo do titular responsável: Andreia Almeida-----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	400,00 €



0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros	800,00 €
0102/02 02 17	Aquisição de bens - ferramentas e utensílios	400,00 €
	Total	1.600,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio da Divisão de Atendimento e Gestão Informação: Sónia Belo -----

Subtítulo do titular responsável: Cecília Melo -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
	Total	200,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio da Promoção Cultural e Turismo: Liseta Morais -----

Subtítulo do titular responsável: Elsa Sousa -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	100,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	100,00 €
	Total	300,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio do ICC - Imaginarius Centro de Criação: Telma Luis -----

Subtítulo do titular responsável: Elsa Sousa -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	50,00 €
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	100,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	50,00 €
	Total	200,00 €

Titular responsável pelo fundo de maneio do Festival Imaginarius (meses



abril, maio e junho 2026): Telma Luis -----

Subtítulo do titular responsável: Elsa Sousa -----

Classificação	Descrição	Valor
0102/02 01 21	Aquisição de bens – outros	200,00 €
0102/02 02 25	Aquisição de serviços – outros serviços	200,00 €
0102/02 01 02 02	Aquisição de bens – gasóleo	500,00 €
0102/02 01 02 01	Aquisição de bens – gasolina	400,00 €
0102/02 01 05	Aquisição de bens – bens alimentares	150,00 €
0102/02 02 06	Locação de Material Transporte	150,00 €
0102/02 02 10	Transporte	50,00 €
Total		1.650,00 €

Face ao exposto e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo decidir. -----

(Junto se remete o regulamento dos fundos de maneio).” -----

Acompanha a informação supratranscrita o regulamento a que a mesma se refere. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 19 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Visto e de acordo.-----

À Câmara para deliberar aprovar a constituição dos fundos de maneio para o ano de 2026 de acordo com a informação técnica.” -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara



18 //

deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

7 – Alienação de parcela de terreno sítio na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, freguesia de Vila Maior concelho de Santa Maria da Feira

Aprovação da minuta do contrato

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 184/2026/SC/GGPAT, datada de 16 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:

“Considerando:

1. O Requerimento apresentado pela sociedade por quotas “Amorim & Filhos Construções, Lda.”, registado sob o n.º 21753 a 18/12/2024, no qual manifesta interesse na compra de uma parcela de terreno sítio na parte posterior do prédio de que é proprietária, sito na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo;
 2. O Município de Santa Maria da Feira é proprietário do terreno confinante com o prédio da requerente do qual faz parte a parcela pretendida adquirir;
 3. Foi efetuado um levantamento topográfico, tendo em conta a pretensão, do qual resulta uma parcela de terreno com a área disponível de 130,00 m², confinante com o prédio propriedade da requerente, conforme planta topográfica anexa à minuta do contrato-promessa de compra e venda.
 4. A parcela de terreno pretendida adquirir confronta apenas com o prédio da requerente.
 5. A Avaliação Externa Equiparada datada de março de 2024.
- Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação camarária,



VS
M

a minuta do contrato-promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a sociedade por quotas “Amorim & Filhos Construções, Lda.”, para alienação de uma parcela de terreno com a área de 130,00 m², sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, deste concelho, pelo valor de € 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta euros) nos termos e condições constantes do contrato-promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa para aprovação.

Anexam-se todos os documentos enunciados ao longo desta informação.” Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.

Acompanha ainda a informação supratranscrita a minuta do contrato-promessa de compra e venda a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:

“Contrato-promessa de compra e venda

Entre:

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280;

- como Primeira Outorgante

E,

João Alves de Amorim, NIF 107065061, casado, em regime de Comunhão de Adquiridos, com Maria Emilia Baptista da Silva, outorgando na qualidade de gerente e em representação da sociedade por quotas, Amorim & Filhos Construções, Lda., Pessoa Coletiva n.º 506007979, com sede na Rua da Zona Industrial, n.º 217, 4525-540 Vila Maior;

- como Segundo Outorgante



18

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

O representado da Primeira Outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico a seguir identificado: Prédio rústico, sito no lugar da Relva, em Vila Maior, composto por pinhal e eucaliptal, inscrito na matriz sob o artigo 439 da freguesia de Vila Maior, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 319 / de Vila Maior, e aí inscrito a seu favor pela Ap. 87 de 1998/02/20;-----

Segunda -----

A representada do Segundo Outorgante é dona e legítima proprietária de um prédio urbano, composto por Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente, destinado a armazém e atividade industrial, sito na Rua da Zona Industrial, n.ºs 217 e 229,4525-540 Vila Maior, com a área total de 1440,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 698 da freguesia de Vila Maior, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1339 / de Vila Maior, e aí inscrito a seu favor pela Ap, 2514 de 2025/06/18.-----

Terceira -----

1. O Segundo outorgante demonstrou interesse em adquirir uma parcela de terreno com a área de 130,00 m², a desanexar do prédio, propriedade deste Município, identificado na cláusula primeira; -----

2. Esta parcela, melhor identificada na planta anexa e que fica a fazer parte integrante do presente contrato, é destinada única e exclusivamente a aumento ou constituição do logradouro do prédio confinante a nascente, identificado na cláusula segunda.-----

Quarta -----

1. Pelo presente contrato promessa de compra e venda, o Município de



Santa Maria da Feira, promete vender, à representada do segundo outorgante, uma parcela de terreno com a área de 130,00 m², que confronta do norte com Moreira, Santos & Gonçalves, Lda., do sul com caminho e outro, do nascente com o segundo outorgante e do poente com autoestrada, pelo preço de € 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta euros);
2. O referido preço será pago pela representada do Segundo Outorgante ao Município de Santa Maria da Feira, na data da outorga da escritura pública de compra e venda;

Quinta-----

1. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo máximo de 30 dias, contados da receção da notificação ao Segundo outorgante, da aprovação, pela Câmara Municipal, dos termos do presente contrato e terá lugar no Cartório que venha a ser designado para o efeito pelo Município de Santa Maria da Feira.

2. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao representado da Primeira outorgante, que deve avisar, por qualquer meio, o Segundo outorgante, com a antecedência mínima de 10 dias, devendo este facultar todos os documentos da sua responsabilidade.

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.

3. Os termos do presente contrato-promessa de compra e venda foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tomada na reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (ponto (espaço em branco)).

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco)."

Acompanha a minuta supratranscrita a planta a que a mesma se refere.



Acompanha também a informação e a minuta supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:

“Considerando os fundamentos da Informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a alienação da parcela de terreno com a área de 130,00 m², sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, deste concelho, pelo valor de € 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta euros) à sociedade “Amorim & Filhos Construções, Lda.”, identificada no contrato Promessa de Compra e Venda, cuja minuta se anexa.

2. Aprovar a minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, nos termos e condições em que se encontra redigido.”

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Ana Ozório e Luís André Santos, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

Os Vereadores Márcio Correia, Maria Manuela Alves e Pedro Vieira, abstiveram-se.

8 - Contrato de empreitada de: “Conservação, Preservação e Valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua envolvente” -- Relatório Final

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 212/2026/AG/DAG, datada de 19 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:



“A Ex.ma Câmara Municipal, no âmbito da decisão de contratar e da escolha do procedimento para a celebração de contrato de obra pública, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP, determinou em reunião ordinária de 19 de maio de 2025 a abertura de concurso público para a empreitada de: “Conservação, preservação e valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua envolvente”;-----

O júri designado para o procedimento, dentro da sua competência, procedeu à apreciação das propostas e elaborou os respetivos relatórios de análise, preliminar e final;-----

Conforme se afere no relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, que se anexa, a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a ordenação final, é a da empresa “RBS Rebuild Solutions,S.A.”, pelo valor de 3.982.183,07 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e termos de referência do procedimento por concurso público;-----

Nos termos do n.º 1, do artigo 76.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação; -----

Cumpre agora submeter, para a decisão de adjudicação, ao órgão competente para a decisão de contratar, o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação à empresa “RBS Rebuild Solutions, S.A.”, NIF 513675418, com sede na rua Monte de Sameiros, n.º 25, 1.º andar - Freguesia BG, Valadares - Vila Nova de Gaia, pelo valor da sua proposta, ou seja, 3.982.183,07 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, devidamente retificado pelo relatório preliminar datado de 17 de dezembro de 2025;-----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, para a decisão de adjudicação nos termos propostos.-----

À Consideração da Sra. Vereadora.”-----



BS
MM

Instrui a informação supratranscrita o relatório final a que a mesma se refere. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica em anexo, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação da empreitada de “Conservação, Preservação e Valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua envolvente” à empresa “RBS Rebuild, Solutions, S.A.”, pelo valor da sua proposta, ou seja, 3.982.183,07 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, retificado nos termos do relatório preliminar de 17 de dezembro de 2025. -----

À Câmara para deliberar.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Luís André Santos referido que o Partido Chega apresentou, através do respetivo grupo parlamentar, uma proposta no âmbito do Orçamento do Estado, que previa a implementação, por parte do Governo, de um projeto de reabilitação e recuperação do Castelo de Santa Maria da Feira, assegurando a sua integridade estrutural e a preservação dos elementos arquitectónicos e históricos, bem como a requalificação da zona de proteção envolvente, incluindo o desenvolvimento de programas educativos e culturais de valorização do património, visando a sua transmissão às gerações futuras. -----

Referiu ainda que os critérios de execução, financiamento e prazos de implementação seriam definidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pela área da Cultura. -----

Recordou que, apesar de terem sido realizadas intervenções de conservação e restauro, em 1992 e 2006, considerava necessário um



BS
MV

novo esforço de investimento, atendendo à importância do Castelo enquanto monumento nacional, classificado por decreto de 16 de junho de 1910, símbolo da história e identidade nacional.

Informou que a referida proposta apresentada no âmbito do Orçamento do Estado para 2025 não foi aprovada, tendo sido votada contra pelo PSD e registando-se a abstenção do PS.

Por fim, referiu que, face ao investimento agora em apreciação e ao enquadramento anteriormente exposto, o seu voto seria de abstenção.

O Sr. Presidente esclareceu que compreendia a posição de voto manifestada, bem como a proposta apresentada pelo Partido Chega e as opções assumidas pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista. Contudo, salientou que a responsabilidade pela sua conservação e intervenção passou a ser do Município.

Referiu que o projeto em causa, designado por os Pereiras, se encontra numa fase avançada de desenvolvimento, tendo o concurso público sido, inicialmente, lançado e ficado deserto, sendo, posteriormente, reaberto e adjudicado.

Acrescentou que o projeto beneficia de financiamento no âmbito do Portugal 2030, no montante máximo elegível de cerca de dois milhões de euros. Indicou ainda que a Câmara Municipal se encontra a aprovar, nesta fase, procedimentos de natureza essencialmente administrativa e contratual, uma vez que é expectável que, ainda durante o presente ano, o Castelo volte a ser objeto de intervenção.

O Vereador Luís André Santos interveio para esclarecer que não se opunha à realização da obra, tendo o Sr. Presidente confirmado que essa posição era do seu conhecimento.

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores



Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Ana Ozório, Márcio Correia, Maria Manuela Alves e Pedro Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.

O Vereador Luís André Santos absteve-se.

9 – Contrato de empreitada de: “Conservação, Preservação e Valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua envolvente”

Nomeação do gestor do contrato

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 215/2026/AG/DAG, datada de 19 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:

“A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e nos termos do artigo 290.º-A, ambos do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o contraente público deve designar um gestor do contrato.

No caso em apreço, para empreitada de “Conservação, preservação e valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua envolvente”, a decisão de contratar, foi determinada Ex.ma Câmara Municipal.

Para o efeito, o Ex.mo Presidente da Câmara Municipal propõe para Gestor do Contrato, o técnico do Departamento das Obras Municipais, Eng.º Paulo Antunes, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Esta proposta de nomeação do Gestor do Contrato identificado em epígrafe deve ser submetido ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, para sua deliberação.

Remete-se assim à consideração superior.”

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da Vereadora do



Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve: ----- “Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a designação do gestor do contrato supraidentificado o técnico Eng.^º Paulo Antunes, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Ana Ozório, Márcio Correia, Maria Manuela Alves e Pedro Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

O Vereador Luís André Santos absteve-se.-----

10 – Contrato de empreitada de: “Conservação, Preservação e Valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua envolvente” -- Aprovação da minuta do contrato-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.^º 213/2026/AG/DAG, datada de 19 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Nos termos do disposto no artigo 98.^º, do decreto-lei n.^º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade “RBS Rebuild Solutions, S.A.”, que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior, para os devidos efeitos.” ---



18

11

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, que, seguidamente, se, transcreve:

“Minuta -----

Empreitada. -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo-----

(espaço em branco), residente na (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em representação da sociedade denominada “RBS Rebuild Solutions, S.A.”, com sede na rua Monte de Sameiros, n.º 25 1.º andar - Freguesia BG, Valadares - Vila Nova de Gaia, Pessoa Coletiva n.º 513675418, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), com o Capital Social (espaço em branco) €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) e válida até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).

O primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de



Santa Maria da Feira, por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Conservação, Preservação e Valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua Envolvente”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públícos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação complementar;

Por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), foi aprovada a respetiva minuta do contrato, e nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de “Conservação, Preservação e Valorização do Castelo de Santa Maria da Feira e sua Envolvente” - Santa Maria da Feira, conforme descrição geral dos trabalhos descritos no caderno de encargos e programa do procedimento;

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 3.982.183,07 (três milhões, novecentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e três euros e sete centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante e devidamente retificado pelo Relatório Preliminar datado de 17 de dezembro de 2025;

Cláusula Terceira -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 910 (novecentos e dez) dias a contar da data da sua consignação, de acordo



18

com o artigo 23.º do caderno de encargos, devidamente corrigido e proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Quarta -----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no capítulo II, do artigo 13.º, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o Visto do Tribunal de Contas; -----

Cláusula Quinta -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sexta -----

Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do programa do procedimento, presta uma caução de 5% do preço contratual, com exclusão do Iva, correspondente ao valor de (espaço em branco) €; -----

Cláusula Sétima -----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 58.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Oitava -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1, do artigo 96.º e para cumprimento do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado gestor do contrato para a presente empreitada, o técnico (espaço em branco), do (espaço em branco), do Pelouro de (espaço em branco) -----;

Cláusula Nona -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano Plurianual de Investimentos (espaço em branco), aprovado em Assembleia Municipal de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), na



BS
H

rubrica (espaço em branco) conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), emitida de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Décima -----

O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto do Tribunal de Contas ou declaração de conformidade, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 45.º, da lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com a alteração que lhe foi dada pela lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro; ----

Cláusula Décima Primeira -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

Cláusula Décima Segunda -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, devidamente corrigido, esclarecimentos, erros e omissões, programa do procedimento e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

- Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos, devidamente corrigido; -----

- Os esclarecimentos; -----

- Os erros e omissões; -----

- A proposta do representado do segundo outorgante; -----

- O programa do procedimento. -----

Arquivam-se ainda os seguintes documentos: -----

a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço



-
- em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
d) Declaração do Registo de Beneficiário Efetivo; -----
e) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos termos do n.º 9, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----
f) Caução, no valor de (espaço em branco), (espaço em branco) Euros, emitida aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----
g) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); ---
h) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
i) Alvará de Construção n.º (espaço em branco) - PUB; -----
j) Certificado do Registo Criminal da empresa, “RBS Rebuild Solutions, S.A.” emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco); -----
k) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) 20(espaço em branco); -----
l) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação. -----
-



BS

M

- Este contrato vai ser assinado por meios eletrónicos, por recurso a assinatura digital qualificada, encontrando-se válido após a data de aposição da última assinatura. Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha a informação e a minuta supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Ana Ozório, Márcio Correia, Maria Manuela Alves e Pedro Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

O Vereador Luís André Santos absteve-se.-----

11 – Anulação de dívida RSU por prescrição

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 160/2026/RS/DFGP, datada de 16 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

1. O trabalho que se encontra a ser desenvolvido no Município, com o intuito de proceder à regularização das dívidas de terceiros, tendo sido executadas das diligências que se afiguram pertinentes e necessárias para arrecadar receitas constantes de fatura em dívida pendentes; -----
2. Que dessas diligências resultou a seguinte relação de faturas em dívida



18

11

cujo montante ascende a 7.871,35 €; -----

3. Que a presente relação comprehende: -----

a) Faturas relativas a dívidas referente à prestação de serviços públicos essenciais (RSU); -----

4. Ainda que não tenha sido invocada por parte de todos os devedores a prescrição das respetivas dívidas constantes da relação, tal prescrição é de conhecimento oficioso conforme entendimento vertido no parecer jurídico que se anexa e que infra se reproduz; -----

a) No que se refere às dívidas de RSU - Resíduos Sólidos Urbanos, o parecer jurídico, transmite: -----

“... as dívidas provenientes da prestação de serviços essenciais relativamente às quais haja decorrido o prazo de seis meses após a sua prestação, sem prejuízo de causas de interrupção ou suspensão, encontram-se prescritas, tendo o Município legitimidade para realizar o conhecimento oficioso da mesma prescrição.” -----

5. Por sua vez, o regime jurídico da prescrição das dívidas referentes à prestação de serviços públicos essenciais se encontra previsto no artigo 10.º da Lei de Serviços Públicos, aprovada pela Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua redação atual. -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

- Proceder à anulação da receita constante da relação de faturas em dívida, conforme anexo, no montante de 7.871,35 €. -----

Em anexo: -----

- Relação de faturas em dívida pendentes; -----

- Parecer Jurídico. -----

À consideração superior.” -----

Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere. -----



Acompanha a informação supratranscrita o parecer da Chefe de Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica supra, coloco à consideração da Sr.^a Vereadora o envio para aprovação em sede de reunião de Câmara.”-----

Acompanha ainda a informação e o parecer supratranscritos a proposta da Vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica, proponho que o órgão executivo delibere autorizar a anulação de acordo com o artigo 34.º do Regulamento de Controlo Interno do Município de Santa Maria da Feira.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

12 – Manutenção provisória da Política de Acesso ao Património e à Cultura do Município de Santa Maria da Feira

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 167/2026/ASANTOS/DE, datada de 16 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A. Enquadramento -----

Considerando que a Política de Acesso ao Património e à Cultura do Município de Santa Maria da Feira, aprovada em reunião de Câmara de 22 de abril de 2024 vigorou até 31 de dezembro de 2025;-----

Considerando que, com o início do novo ciclo autárquico, ainda não foi definida uma nova política cultural para o período 2026-2029; -----



Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do acesso e valorização cultural para as comunidades do concelho, mitigando barreiras socioeconómicas e mantendo a participação em atividades culturais; -----

Propõe-se a manutenção provisória da Política de Acesso ao Património e à Cultura, nos termos definidos na política anterior, aplicável aos seguintes equipamentos e projetos culturais sob gestão direta do Município: -----

- Cineteatro António Lamoso -----
- Rede Municipal de Bibliotecas-----
- Museus Municipais-----
- Monumento Nacional -----

B. Análise -----

1. Aprovar, provisoriamente, a manutenção da política de acesso e valorização dos bens culturais, incluindo: -----

- Segmentação de públicos e critérios de elegibilidade para benefícios e descontos; -----
- Aplicação de descontos e definição de preços de bilhete/entrada nos termos da política de 2024-2025.-----

2. Estabelecer que a aplicação provisória da política vigora até aprovação de nova política cultural ou até 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro. -----

3. Determinar que todos os serviços e equipamentos culturais sejam formalmente informados sobre a aplicação provisória da política, garantindo clareza interna e continuidade no atendimento ao público. --

C. Proposta de decisão-----

1. Aprovar, provisoriamente, a manutenção da Política de Acesso ao Património e à Cultura do Município de Santa Maria da Feira, nos termos



[Handwritten signature]

da política aprovada em 2024, aplicável aos equipamentos e projetos culturais sob gestão direta do Município, mantendo os critérios de segmentação de públicos, descontos e definição de preços de bilhete/entrada.

2. Determinar que a presente aprovação provisória vigora até aprovação de nova política cultural ou até 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, e que todos os serviços e equipamentos culturais sejam formalmente informados da sua aplicação.”

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, Paulo Marcelo, da mesma data, que, seguidamente, se transcreve:

“À Exma. Câmara para deliberação.”

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Luís André Santos referido que considerava que deveria ter sido igualmente enviada a proposta atualmente em vigor, uma vez que o documento em apreciação fazia referência à sua manutenção, mas não explicitava o respetivo conteúdo.

O Sr. Presidente respondeu que a proposta poderia ser disponibilizada, esclarecendo, contudo, que a nova versão ainda não se encontrava concluída.

O Vereador Paulo Marcelo esclareceu que o documento em causa tinha sido inicialmente aprovado em 22 de abril de 2024 e que, apesar da designação mais abrangente de “política de acesso ao património e à cultura”, correspondia, na prática, a um preçário de descontos aplicável ao acesso aos equipamentos municipais, como museus e bibliotecas. --- Explicou que o documento previa diferentes segmentos de público, num total de dez, revelando-se excessivamente complexo. Acrescentou que a intenção do Município é proceder, em 2026, à reformulação e



UD

FF

simplificação desse modelo, de modo a facilitar o acesso dos municípios e a gestão por parte dos serviços.

O Vereador Luís André Santos declarou que uma das propostas do seu grupo municipal passava pelo acesso gratuito dos residentes no concelho aos museus municipais, sugeriu ainda que pudesse ser divulgada informação estatística relativa ao histórico de visitas aos museus municipais, nomeadamente ao Museu do Papel, ao Convento dos Lóios e ao Castelo.

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Vereadores Sónia Azevedo, Paulo Marcelo, Beatriz Silva, Ana Ozório, Márcio Correia, Maria Manuela Alves e Pedro Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo e Património.

O Vereador Luís André Santos absteve-se.

13 – Protocolo de colaboração – Evento 4505 F.I.A.E.S.

Aprovação da minuta

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 42/2026/AC/DGC, datada de 07 de janeiro de 2025, que, seguidamente, se transcreve:

“Considerando que:

- A educação e a formação constituem pilares fundamentais para a sustentação e desenvolvimento de qualquer comunidade;
- O Município de Santa Maria da Feira reconhece o papel determinante que a educação detém no desenvolvimento integrado das comunidades, e assume a intervenção no sector da educação como uma prioridade da sua atuação política, nomeadamente, e de uma forma mais intensa, no reordenamento da rede educativa e na aposta numa educação e formação



13
A

de excelência, num projeto de desenvolvimento e promoção de valores de forma a termos cidadãos mais críticos, solidários, justos, empreendedores e, por conseguinte, uma comunidade mais inclusa; -----

- O território de Santa Maria da Feira tem forte atuação na área da cultura e apresenta um contínuo e crescente dinamismo dos alunos do Curso de Animação Sociocultural nos grandes eventos municipais, tais como: Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua e Centro de Criação; Viagem Medieval; Perlim; Sarau Culturais; Organização e participação em diversos eventos locais; -----

- O curso profissional de Animação Sociocultural, do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, Fiães, Santa Maria da Feira tem conseguido atingir os grandes objetivos a que se destina que são não só o de aproximar, participar e envolver alunos e comunidade local, bem como proporcionar relações para potenciais veículos de emprego; -----

- O forte dinamismo deste curso profissional fez com que se desenvolvessem vários projetos no decorrer do ano letivo, entre os quais “4505-F.I.A.E.S.” que é um evento de intervenção artística em espaço singular que resulta de mais experiência curricular, envolvendo toda a comunidade escolar na organização, conteúdos e desenvolvimento do projeto; -----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33.º, alínea u) determina que é competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). -----

Propõe-se à Ex.ma Câmara a aprovação da minuta de protocolo de colaboração, em anexo.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----



18/1

"Protocolo de Colaboração -----

Considerando que: -----

- A educação e a formação constituem pilares fundamentais para a sustentação e desenvolvimento de qualquer comunidade; -----
- O Município de Santa Maria da Feira reconhece o papel determinante que a educação detém no desenvolvimento integrado das comunidades, e assume a intervenção no sector da educação como uma prioridade da sua atuação política, nomeadamente, e de uma forma mais intensa, no reordenamento da rede educativa e na aposta numa educação e formação de excelência, num projeto de desenvolvimento e promoção de valores de forma a termos cidadãos mais críticos, solidários, justos, empreendedores e, por conseguinte, uma comunidade mais inclusa; -----
- O território de Santa Maria da Feira tem forte atuação na área da cultura e apresenta um contínuo e crescente dinamismo dos alunos do Curso de Animação Sociocultural nos grandes eventos municipais, tais como: Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua e Centro de Criação; Viagem Medieval; Perlim; Sarau Culturais; Organização e participação em diversos eventos locais; -----
- O curso profissional de Animação Sociocultural, do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, Fiães, Santa Maria da Feira tem conseguido atingir os grandes objetivos a que se destina que são não só o de aproximar, participar e envolver alunos e comunidade local, bem como proporcionar relações para potenciais veículos de emprego; -----
- O forte dinamismo deste curso profissional fez com que se desenvolvessem vários projetos no decorrer do ano letivo, entre os quais "4505-F.I.A.E.S." que é um evento de intervenção artística em espaço singular que resulta de mais experiência curricular, envolvendo toda a comunidade escolar na organização, conteúdos e desenvolvimento do



BS
F

projeto; -----

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33.º, alínea u) determina que é competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

Celebra-se o presente Protocolo de Colaboração entre: -----

O Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, neste ato representado pelo seu Vereador, Paulo Marcelo; -----

E -----

O Agrupamento de Escolas Coelho e Castro, pessoa coletiva n.º 600078299, com sede na Rua Coelho e Castro, 97, 4509-908 Fiães VFR, neste ato representado pelo seu Diretor, Marco Costa, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

Objeto -----

Constitui objeto do presente Protocolo de Colaboração estabelecer os termos e condições da organização e realização conjunta do evento “4505-F.I.A.E.S.” que se realiza anualmente (nos períodos letivos 2025/2026 e 2026/2027) nas ruas da cidade de Fiães das 21h às 24h, com entrada livre. -----

Cláusula 2.ª -----

Obrigações -----

1. O Município de Santa Maria da Feira obriga-se a: -----
 - a) Providenciar pela obtenção de todas as autorizações e licenças necessárias para realização da referida atividade, designadamente relativa ao condicionamento de trânsito; -----
 - b) Elaborar plano de segurança do evento; -----



18

- c) Disponibilizar, para efeitos de montagem, apresentação das atividades e desmontagem, os recursos logísticos, equipamentos e o apoio dos respetivos técnicos, conforme plano de trabalhos; -----
d) Apoiar a promoção e divulgação do evento; -----
e) Ativação do seguro de responsabilidade civil; -----
f) Cobertura do evento (fotografia e vídeo); -----
2. Assumir estes apoios em espécie até um máximo de € 9.000,00 (nove mil euros); -----
3. Por sua vez, o Agrupamento de Escolas Coelho e Castro obriga-se a: -
a) Disponibilizar os discentes e docentes envolvidos para as montagens, ensaios, apresentação das atividades e desmontagens do espetáculo nos dias tidos por necessários à implementação e realização do plano de trabalhos; -----
b) Promover e divulgar o evento; -----
c) Articulação e envolvimento de alunos e professores do agrupamento; -
d) Organizar toda a produção do evento, desde cenografia e conteúdos; -
e) Organizar toda a comunicação do evento. -----

Cláusula 3.^a -----

Responsabilidade conjunta -----

1. Cada uma das partes partilha responsabilidade conjunta no que diz respeito ao cumprimento dos objetivos do projeto, salvo situações cujo ónus seja imputável a fatores externos. -----
2. Cada parte é responsável pelos prejuízos que, a qualquer título, causar a outra parte ou a terceiros, durante a execução das tarefas que lhes estão acometidas. -----

Cláusula 4.^a -----

Resolução -----

Sem prejuízo do dever de indemnizar pelos danos causados, qualquer



uma das partes poderá resolver o presente protocolo em caso de incumprimento das suas cláusulas ou desvio dos objetivos pela outra parte, operando-se a resolução automaticamente na data da receção da comunicação escrita para o efeito, remetida à outra parte sob registo e aviso de receção.

Cláusula 5.^a

Efeitos e Prazo

O presente Protocolo é valido pelo período de dois anos letivos. O presente protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declararam aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.”

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, Paulo Marcelo, datada de 19 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:

“Concordo com o teor da informação. Submeta-se à apreciação e deliberação da Ex.ma Câmara.”

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo e Património.

14 – PAC – Programa de Apoio à Cultura [2026 e 2027] | Abertura de Procedimentos e Candidaturas | Correção de Editais (datas)

Ratificação das minutas dos editais

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 191/2026/PS/GC, datada de 16 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:



U
W

“De acordo com os procedimentos regulamentares do Programa de Apoio à Cultura [PAC], na Reunião de Câmara de 29 de dezembro de 2025, foram aprovadas as minutas de Editais referentes aos programas e medidas de apoio do PAC 2026 e 2027, a fim de serem abertos os respetivos procedimentos de candidaturas.

Acontece, porém, que ao efetuarem as diligências para a abertura de candidaturas no Portal do Associativismo os Serviços da Divisão de Gestão Cultural detetaram algumas gralhas/erros nos Editais, nomeadamente quanto à contagem de datas e prazos, que implicam a sua correção para o bom funcionamento dos respetivos procedimentos de candidatura.

De modo a dar a devida continuidade aos procedimentos de candidatura ao PAC, os Serviços da Divisão de Gestão Cultural procederam, de imediato, às correções das gralhas/erros identificados. Urge agora proceder-se à devida correção de tais grelhas/erros identificados na tabela anexa e, por conseguinte, proceder à ratificação dos mesmos no âmbito dos Editais do PAC.

Face ao exposto, propõe-se que sejam aprovadas as correções que constam da lista em anexo e a ratificação das minutas de Editais, considerando as respetivas correções.

À consideração superior.”

Acompanha a informação supratranscrita a lista a que a mesma se refere.

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da Chefe da Divisão de Gestão Cultural, da mesma data, do seguinte teor:

“Concordo com o teor da informação.

À consideração do vereador Paulo Marcelo.”

Acompanha também a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, datada de 19 de



BS
V

janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----
“Concordo e face ao exposto, remete-se à Câmara Municipal para aprovação.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Cultura, Turismo e Património. -----

15 – Proposta de listas de candidaturas ao Programa de Apoio à Recuperação do Património -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 193/2026/AO/DMPC, datada de 16 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A. Enquadramento -----

1. No âmbito dos procedimentos do PARP - Programa de Apoio à Recuperação do Património, aprovado em ROC de 19/05/2025, com alteração do programa e aprovação dos respetivos Editais e formulário em ROC de 17/07/2025, reuniram-se os elementos de júri dos diversos Subprogramas para procederem à análise, avaliação e pontuação das respetivas candidaturas, tendo sido formulada uma proposta de apoios (lista provisória). -----

2. Na sequência dessa avaliação, foi submetida à apreciação e aprovação da Câmara Municipal a Lista Provisória de apoios relativos às candidaturas ao PARP - Programa de Apoio à Recuperação do Património: Subprograma 1.1. - Pessoas Singulares; 1.2. - Pessoas Coletivas sem fins Lucrativos; 1.3 - Freguesias, por se considerar, à data, estarem reunidas as condições necessárias à deliberação, com vista à prossecução do procedimento. -----



VS

/

-
3. Em Reunião Ordinária datada de 17/11/2025, Ponto 18, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os resultados provisórios das candidaturas ao Programa de Apoio à Recuperação do Património nos respetivos subprogramas.-----
 4. Posteriormente, em Reunião Ordinária datada de 15/12/2025, Ponto 9, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as listagens definitivas dos resultados das candidaturas aos subprogramas abertos do PARP para Pessoas Singulares, Pessoas Coletivas sem fins lucrativos e Freguesias, nos termos do artigo 15.º do PARP, em virtude da inexistência de pronúncia no prazo concedido relativamente às listagens provisórias aprovadas em ROC de 17/11/2025. -----
 5. Não obstante, na data de 7 de janeiro de 2026, chegou ao conhecimento do Júri de Avaliação uma candidatura enquadrada no Subprograma 1.1. - Pessoas Singulares, que havia sido submetida no sistema municipal no dia 15 de outubro de 2025, pelas 17h11m, mas que, por motivo não apurado, não foi oportunamente rececionada por nenhum dos membros do júri. -----
 6. Perante essa circunstância, o Júri reuniu-se e procedeu à análise da referida candidatura, de acordo com os critérios elencados no n.º 7 do Edital do PARP, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada (Cf. Ata 2).-----
 7. Face ao exposto, mostra-se necessário proceder à substituição parcial das listagens dos resultados das candidaturas ao PARP, ao abrigo do instituto da substituição dos atos administrativos, previsto no artigo 173.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), de modo a incluir, na listagem do Subprograma destinado a Pessoas Singulares, a candidatura anteriormente não considerada.-----
 8. Acresce que os apoios resultantes das deliberações camarárias não



[Handwritten signature]

foram ainda executados nem formalizados através de Protocolos de Parceria, a celebrar entre o MSMF e os respetivos beneficiários.-----

9. No âmbito do subprograma destinado a Pessoas Singulares, a listagem agora atualizada limita-se à inclusão da candidatura anteriormente desconsiderada, não afetando nem prejudicando a situação ou posição jurídica dos restantes candidatos.-----

10. Relativamente aos Subprogramas destinados a Pessoas Coletivas sem fins lucrativos e a Freguesias, mantêm-se integralmente válidas e inalteradas as listagens anteriormente aprovadas; -----

11. A nova listagem apenas contende com a situação jurídica do candidato cuja candidatura é agora apreciada, conduzindo a uma decisão que lhe é integralmente favorável. -----

12. Todos os demais interessados, em todos os subprogramas, já tiveram oportunidade de se pronunciar no âmbito do procedimento relativamente às questões relevantes para a decisão;-----

13. Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, do CPA, o responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência dos interessados quando os interessados já se tiverem pronunciado no procedimento sobre as questões que importem à decisão e sobre as provas produzidas (alínea e), ou os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados (alínea f). -----

Considerando ainda que:-----

14. Nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea j), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----



18
11

-
15. Compete à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta - artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do mesmo diploma legal. -----
16. No âmbito do Subprograma destinado a Freguesias, encontra-se em causa a atribuição de apoios enquadrados na promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----
Assim, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: -----
- a) Aprovar os resultados das candidaturas ao Programa de Apoio à Recuperação do Património, nos subprogramas destinados a Pessoas Singulares, Pessoas Coletivas sem fins lucrativos e Freguesias, de acordo com as novas listagens atualizadas; -----
 - b) Proceder à dispensa de audiência dos interessados, nos termos do artigo 124.º CPA, aproveitando-se os atos anteriormente praticados no procedimento, tornando-se os resultados definitivos; -----
 - c) Propor à Assembleia Municipal que delibere sobre a atribuição de apoio às Freguesias no âmbito do Subprograma 1.3 - Freguesias; -----
 - d) Determinar que, nos termos do artigo 173.º do CPA, a presente deliberação substitua parcialmente, no que respeita ao subprograma destinado a Pessoas Singulares, as seguintes deliberações camarárias: -
 - i. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 17/11/2025, Ponto 18. --
 - ii. Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 15/12/2025, Ponto 9.”--Acompanham a informação supratranscrita as 4 atas de avaliação do júri e respectivas listagens a que a mesma se refere. -----
- Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta do Vereador do Pelouro da Cultura, Turismo e Património, Paulo Marcelo, da mesma data, do seguinte teor: -----
- “Submete-se à Câmara Municipal e Assembleia Municipal.” -----
- Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta



matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Cultura, Turismo e Património. -----

16 – Alteração da denominação da Escola Básica de Aldeia, em Sanfins

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 64/2026/PT/UPGRI, datada de 9 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

- Que o Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de novembro e republicado pelo Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, define as normas aplicáveis à denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos não superiores; -----

- Que o Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira, em reunião do seu Conselho Geral de 29 de julho de 2025, deliberou propor ao Ministério da Educação a alteração da denominação da Escola Básica de Aldeia, em Sanfins; -----

- Que o n.º 5 do artigo 3.º do referido Decreto-Lei estabelece que as propostas desta natureza devem ser acompanhadas pelo parecer da Câmara Municipal: -----

Propõe-se que a Ex.ma Câmara dê o seu parecer relativamente à seguinte nova denominação do referido estabelecimento escolar: -----

- Escola Básica de Sanfins -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação da Chefe da Divisão de Educação e Juventude, datada de 12 de janeiro de 2026, do



seguinte teor:

“Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, na sua redação atual, e a deliberação do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira, em reunião de 29 de julho de 2025, entende-se não existir inconveniente na alteração da denominação da Escola Básica de Aldeia, em Sanfins, para Escola Básica de Sanfins, pelo que se emite parecer favorável à proposta apresentada.

À consideração superior.”

Acompanha ainda as informações supratranscritas a proposta da Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, datada de 16 de janeiro de 2026, do seguinte teor:

“Concordo. À Ex.ma Câmara para deliberação para deliberação da proposta.”

Acompanham as informações e a proposta supratranscrita a minuta da ata n.º 1 da sessão ordinária da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, de 18 de dezembro de 2025, bem como a ata n.º 14, da reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira.

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Educação e Juventude.

17 – Processos de Urbanização e Edificação

– Processo n.º 1554/2021/URB

Requerente: International Investments Solutions, Ltd

Local da Obra: Canedo VFR

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o



[Handwritten signature]

parecer técnico n.º 2047/2026/INT, datado de 14 de janeiro de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A pretensão consiste no pedido de licenciamento de alterações, no decorrer da obra, relativa à reabilitação, alteração e ampliação de um edifício existente com vista à instalação de um estabelecimento hoteleiro com a designação de “Hotel Porto Carvoeiro” (com a classificação de 4 estrelas), com três pisos acima e dois pisos abaixo da cota de soleira, situado à face de uma via pública classificada de Distribuidora Principal (EN 223). O prédio localiza-se na Rua do Rio Douro, da freguesia de Canedo e, atendendo aos elementos apresentados, insere-se no(s) prédio(s) com a área total de 16.130,59 m², descrito(s) na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira, sob o(s) n.º(s) 2941/20060901 (4010,59 m²), 1245/19980925 (4000,0 m²) e 1111/19961104 (8120,0 m²), e inscritos na(s) matriz(es) urbana sob o(s) artigo(s) 4054,5166-P e 4057, da freguesia de Canedo.-----

De acordo com a análise às plantas de Ordenamento e de Condicionantes do Plano Diretor Municipal em vigor, a edificação proposta implanta-se em Espaço de Uso Especial - Turismo Urbanizado, em Zona Terrestre de Proteção, em área afeta a Contrato de Prospecção e Pesquisa de Recursos Geológicos, no perímetro da UOPG 1 (Área de Aptidão Turística do Porto Carvoeiro e Zona Envolvente), bem como do Plano de Ordenamento da Albufera de Crestuma-Lever (POACL) - estando a proposta localizada em solo classificado de Áreas com Vocation Edificável - e, ainda que parcialmente, em solo rural (Espaço Florestal de Proteção e REN), cumprindo os índices e demais parâmetros urbanísticos preconizados pelo seu Regulamento, tal como declarado pelo autor do projeto de arquitetura.-----



U

L

Foi promovida consulta, em razão da localização e nos termos do previsto no artigo 13.º-A do RJUE, à Direção Geral de Energia e Geologia no âmbito dos recursos geológicos, à Infraestruturas de Portugal S.A., dada a localização em terreno limítrofe e na zona de respeito à EN 223, em área de jurisdição da mencionada empresa, nos termos do disposto na art.º 41.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, à APA ARH Norte no âmbito do domínio hídrico e à CCDR Norte relativamente ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), tendo sido proferida Decisão Global Favorável Condicionada pela CCDR Norte, nos termos do ofício reP OF_DGTC_CS_169/2026 expedido em 08/01/2026, do qual se anexa cópia.

As alterações agora em apreciação incidem sobre a reorganização dos espaços interiores do edifício, prevendo uma redução do número de unidades de alojamento inicialmente proposta (de 67 para os atuais 58 quartos), com vista à implementação de mais áreas destinadas ao bem-estar e lazer dos clientes; está previsto um aumento da área de implantação da edificação, para sul, e a diminuição da volumetria e do impacto do empreendimento (com a alteração dos acessos verticais - escadas e elevadores); por outro lado, prevê-se a alteração da localização e dimensão da piscina exterior, bem como a criação de uma piscina interior.

Para além do referido, o atual projeto de arquitetura vem representar a implementação de lugares de aparcamento privado descobertos, no logradouro do estabelecimento, que ocupam solo que integra Espaço Florestal de Produção, conforme classificação da carta de condicionantes do PPM em vigor; ora, nestes espaços apenas é admissível a ocupação com operações urbanísticas (que não se destinem diretamente ao uso



florestal) desde que “seja cumprido um índice Máximo de Ocupação de Solo de 30%” (condição que se encontra garantida, atendendo a que a ocupação em causa não corresponde a áreas cobertas, mas sim a estacionamento descoberto, ou seja, o IOS em Espaço Florestal é 0%) e “a Câmara Municipal reconheça p relevante interesse das edificações em causa”, conforme estabelece o n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento do PPM. Assim, e dada a ocupação de solo rural com áreas de estacionamento privado, de apoio ao estabelecimento hoteleiro, propõe-se, conforme previsto no articulado atrás mencionado, que o presente procedimento seja submetido a pronúncia da Câmara Municipal para deliberação em conformidade.

Considera-se a operação urbanística geradora de impacte semelhante a loteamento, nos termos do artigo 51.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

O procedimento está isento de aplicação de Taxa Municipal de Urbanização e Compensação, nos termos do disposto pela alínea f) do n.º 2 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Face ao exposto, e em caso de deliberação da Câmara Municipal no sentido favorável ao enquadramento da proposta no âmbito do previsto pelo n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, a pretensão PODERÁ REUNIR CONDIÇÕES PARA SER DEFERIDA, propondo-se que o(a) requerente seja notificado(a) de que deverá cumprir com as condições abaixo identificadas.

Condições de Licenciamento:

A - Cumprir Previamente ou em Simultâneo com a Apresentação dos Projetos de Especialidades:

Al. Conforme definido na Decisão Global Favorável Condicionada pela CCDR Norte, nos termos do ofício ref.º OF_DGTC_CS_169/2026 expedido



BS

/

em 08/01/2026, do qual se anexa cópia, deve ser apresentado Título de Utilização dos recursos hídricos, relativamente à operação urbanística em causa, em virtude das obras de edificação/construção incidirem sobre a margem, de 50m de largura, do Rio Douro, e da margem de 10m de largura de uma linha de água afluente do Rio Douro, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 58/2005 de 29 de dezembro.

A2. Apresentar Planta de Implantação à esc. 1 /200, devidamente cotada, que evidencie os afastamentos mínimos da edificação aos limites da propriedade; a referida planta de implantação deve ainda representar devidamente as áreas exteriores sujeitas a tratamento/pavimentação (designadamente as relativas a lugares de estacionamento privado no interior da propriedade e respetivos acessos), indicando também as suas dimensões.

A3. O somatório das áreas do conjunto de três prédios que integram a pretensão resulta em 16.130,59 m², de acordo com o registado na Conservatória do Registo Predial; no entanto, a memória descritiva e folha estatística apresentadas referem outros valores. Assim, solicita-se que a área do terreno seja devidamente identificada/corrigida em todos os elementos do processo (em conformidade com o registado na conservatória).

A4. Esclarecer o propósito da apresentação de nova Calendarização da Execução da Obra (24 meses), tendo em consideração que a Licença n.º 205/2025/AED se encontra em vigor e válida até 11/06/2027 (confirmar se pretende a aplicação do previsto pelo n.º 7 do artigo 58.º do RJUE).

B - Apresentar os Seguintes Projetos da Engenharia de Especialidades, no Prazo de 6 Meses:

B1.

- Estabilidade

- Conforto térmico



- Redes prediais de água e esgotos	- Sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)
- Águas pluviais	- Pré-Certificado do SCE
- Instalação de gás	- Infraestruturas de telecomunicações (ITED)
- Condicionamento Acústico	- Segurança contra incêndios em edifícios
Arranjos exteriores	Instalações elétricas (a)
	Instalações eletromecânicas / elevadores

(a) Nos termos do artigo 31º do DL 56/2017 de 10 de agosto, constitui título bastante adotar um dos procedimentos seguintes: -----

i) apresentar termo de responsabilidade pelo projeto, acompanhado de ficha eletrotécnica e seguro de responsabilidade civil do técnico, quando a instalação careça de projeto. -----

ii) ficha eletrotécnica, quando a instalação não careça de projeto. -----

C - A Cumprir Previamente à Emissão da Licença de Construção:-----

C1. Deve apresentar para o efeito os elementos mencionados na Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, ou seja: número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra; apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho; comprovativo de contratação do diretor de obra; apólice de seguro de construção quando legalmente exigido; termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e comprovativo de seguro de responsabilidade civil; termo de responsabilidade assinado pelo diretor de obra e comprovativo de seguro de responsabilidade civil. -----

C2. Proceder ao pagamento da taxa administrativa (a calcular após o cumprimento da condição A.4 da presente notificação). -----

D - A Cumprir Durante o Prazo da Licença de Construção: -----



D1. Deve até cinco dias antes do início dos trabalhos, informar a Câmara Municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa encarregada da execução dos mesmos, nos termos do artigo 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atualizada. -----

D2. Deve comunicar/informar os n/ Serviços da Câmara Municipal que as obras se encontram na fase de execução ao nível da cota de soleira e foram assentes os lances do passeio público com base para receção do acabamento final, por forma a ser possível confirmar a implantação da edificação, verificar o cumprimento dos alinhamentos e da cota de soleira definida no projeto aprovado/licenciado. -----

D3. Executar os arranjos exteriores indicados e definidos no projeto de arquitetura.-----

D4. Deverá cumprir todas as disposições legais e aplicáveis definidas pelo Regulamento de Segurança Contra Riscos de Incêndio em Edifícios, pelo Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto de 2006, assim como as condições definidas nos pareceres emitidos pela CCDRn, APA, IP e DGEG, cujas cópias se anexam. -----

E - Cumprimento das Normas Legais e Regulamentares em Vigor: -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, a apreciação do projeto de arquitetura incidiu exclusivamente sobre a conformidade com planos municipais ou intermunicipais, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de utilidade pública, o uso proposto, normas legais e regulamentares relativas ao aspetto exterior e à inserção urbana e paisagística das edificações, adequação e capacidade das infraestruturas. -----

As declarações de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura,



no que respeita aos aspectos interiores das edificações, bem como dos autores dos projetos das especialidades, são garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

As falsas declarações nos termos de responsabilidade relativamente à observância das normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projeto, são puníveis com contraordenação e integram o crime de falsificação de documentos, nos termos do definido pelos artigos 98.º e 100.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

F - A Cumprir Previamente à Ocupação do Edifício:

F1. Previamente à ocupação do edifício, deverá promover a unificação dos três prédios que integram a presente operação urbanística numa única descrição na Conservatória do Registo Predial.

F2. Deve apresentar termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de obra ou pelo diretor de fiscalização de obra e os elementos de instrução da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação;
- Identificação da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas as obras;
- Telas finais, quando tenham existido alterações do projeto;
- Ficha de elementos estatísticos;
- Comprovativo da vistoria da Infraestruturas de Portugal, S.A., com expressa conformidade das obras a que se refere a Licença para Utilização Privativa do Domínio Público Rodoviário n.º 16458AVR121120 de 27/11/2023 (nos termos da Decisão Global Favorável Condicionada pela CCDR Norte emitida para o licenciamento das obras)."

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se



refere.-----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito a informação do Chefe da Divisão do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, datado de 14 de janeiro de 2026, do seguinte teor:-----

“Relativamente ao requerimento e ao processo mencionados em epígrafe, concordo com o Parecer n.º 2047/2026/INT, da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

Acompanha também o parecer técnico e a informação supratranscrita o despacho/notificação n.º 2301/2026/INT, subscrito pela vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, datado de 15 de janeiro de 2026, do seguinte teor:-----

“Por referência ao(s) requerimento(s) e ao processo identificados em epígrafe, é proferido o seguinte Despacho: -----

A operação urbanística proposta deve ser submetida a reunião de câmara, nos termos propostos na(s) informação(ões) dos serviços técnicos n.º(s) 2047/2026/INT. Tramite-se em conformidade.” -----

A Vereadora Ana Ozório esclareceu que o processo em causa respeita a um licenciamento para a reabilitação de um prédio antigo, correspondente a uma antiga fábrica situada na encosta do Porto Carvoeiro, com vista à sua reconversão para equipamento hoteleiro. Referiu tratar-se de um processo complexo, uma vez que foi necessário obter pareceres de várias entidades com tutela na área, tendo o projeto de arquitetura sofrido diversas alterações até à emissão de pareceres favoráveis das entidades competentes. -----

Acrescentou que, neste momento, subsiste apenas uma questão por resolver, relacionada com a previsão de lugares de estacionamento descobertos no logradouro do edifício. Essa área encontra-se classificada, no atual Plano Diretor Municipal, como espaço florestal de produção e



nesse sentido, torna-se necessária autorização deste órgão, Câmara Municipal, conforme previsto no Regulamento do PDM. -----

Referiu ainda que trouxe as plantas do PDM para melhor compreensão da situação, indicando que se trata de um triângulo assinalado no mapa de ordenamento, tendo a Vereadora Maria Manuela Alves, questionado qual a área ocupada.

Em resposta, a Vereadora Ana Ozório informou que estão previstos 18 lugares de estacionamento, e posteriormente, confirmou ser uma área de 406 m². -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão da requerente, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, relativa ao licenciamento de alterações, no decorrer da obra, para a reabilitação, alteração e ampliação de um edifício existente com vista à instalação do estabelecimento hoteleiro designado “Hotel Porto Carvoeiro”, tal como previsto no parecer supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade. -----

18 – Outros documentos para conhecimento-

Resumo diário de tesouraria.

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 15 de janeiro de 2026, no valor de 66.693.818,35 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 05 e 15 de



janeiro de 2026, no valor total de 759.257,75 €. -----

O Vereador Luís André Santos solicitou esclarecimentos relativamente a várias ordens de pagamento. Em concreto, questionou se a despesa associada à ordem de pagamento n.º 57, referente a vestidos e casaquinhos para as meninas das fogaceiras, correspondia a aluguer ou a aquisição dos referidos trajes.-----

Relativamente à ordem de pagamento n.º 121, identificada como sendo da entidade INGREY STUDIO, Unipessoal, Lda., no montante de 2.700 euros, solicitou esclarecimentos sobre a natureza da despesa, nomeadamente quanto ao registo de grupos de ensaio.-----

Por fim, no que respeita à ordem de pagamento n.º 127, relativa à aquisição de uma viatura de fiscalização, questionou se a mesma dizia respeito à viatura já anteriormente referida ou a uma nova aquisição, colocando ainda a possibilidade de se tratar de uma entrega parcial no âmbito do montante global aprovado.-----

Listagem do Urbanismo-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos processos de urbanização e edificação apreciados respeitantes ao período de 1 de outubro de 2025 a 30 de dezembro de 2025. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta-----

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Documentos presentes à reunião de Câmara-----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte



Santa Maria da Feira
câmara municipal

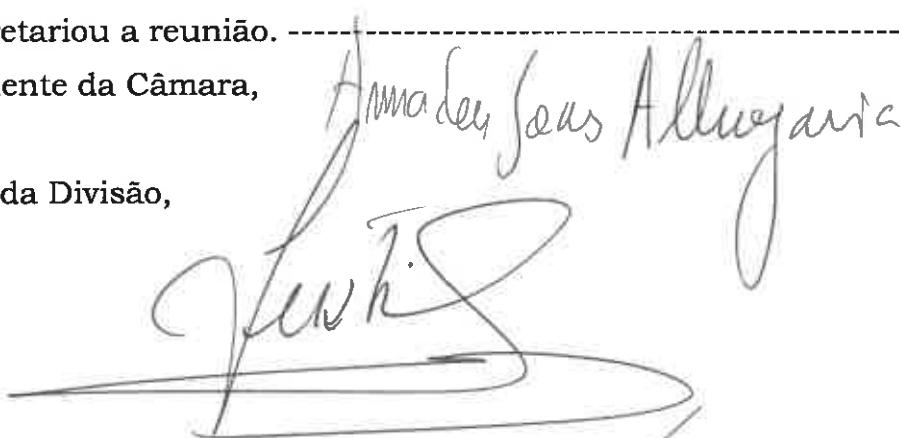
pág. 186
REUNIÃO ORDINÁRIA
26/01/2026

integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 35 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31 de outubro de 2025, que secretariou a reunião.

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,



Anna de Sousa Almeida



Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo
